

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



PUBLICAÇÕES

NSCA 5-1

**CONFECÇÃO, CONTROLE E NUMERAÇÃO
DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO COMANDO DA
AERONÁUTICA**

2011

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E HISTÓRICO DA AERONÁUTICA**



PUBLICAÇÕES

NSCA 5-1

**CONFECCÃO, CONTROLE E NUMERAÇÃO
DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO COMANDO DA
AERONÁUTICA**

2011



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA COMGEP Nº 864/5EM, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Aprova a edição da norma de sistema que disciplina o processo de confecção, controle e numeração de publicações oficiais do Comando da Aeronáutica.

O COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso VII, do Regulamento do Comando-Geral do Pessoal, aprovado pela Portaria nº 216/GC3, de 24 fevereiro de 2005, tendo em vista o disposto na ICA 700-1 “Implantação e Gerenciamento de Sistemas no Comando da Aeronáutica”, aprovada pela Portaria nº 839/GC3, de 29 de agosto de 2006, e considerando o que consta no Processo nº 67008.000118/2011-DV, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição da NSCA 5-1 “Confecção, Controle e Numeração de Publicações Oficiais do Comando da Aeronáutica”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Norma de Sistema entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria COMGEP nº 82/5EM, de 12 de maio de 2004, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 90, de 14 de maio de 2004.

Ten Brig Ar ANTONIO GOMES LEITE FILHO
Comandante-Geral do Pessoal

(Republicada por haver saído com incorreção no BCA nº 223, de 25 de novembro de 2011)

(Publicado no BCA nº 225, de 29 de novembro de 2011)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
1.1 <u>FINALIDADE</u>	9
1.2 <u>CONCEITUAÇÃO</u>	9
1.3 <u>COMPETÊNCIA</u>	9
1.4 <u>ÂMBITO</u>	10
2 CLASSIFICAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS	11
2.1 <u>QUANTO À TEMPORALIDADE</u>	11
2.2 <u>QUANTO À NATUREZA</u>	11
2.3 <u>QUANTO À ESPÉCIE</u>	11
3 ELABORAÇÃO	14
3.1 <u>TAMANHO</u>	14
3.2 <u>ESTRUTURA</u>	14
3.3 <u>CAPA</u>	14
3.4 <u>ERRATA</u> 16	
3.5 <u>FRONTISPÍCIO</u>	16
3.6 <u>ATO DE APROVAÇÃO</u>	16
3.7 <u>SUMÁRIO</u>	16
3.8 <u>PREFÁCIO</u>	17
3.9 <u>TEXTO</u>	17
3.10 <u>REFERÊNCIAS</u>	21
3.11 <u>ÍNDICE</u>	21
3.12 <u>ANEXOS</u>	21
3.13 <u>PAGINAÇÃO</u>	22
4 ALTERAÇÃO	23
4.1 <u>MODIFICAÇÃO</u>	23
4.2 <u>REEDIÇÃO</u>	23
4.3 <u>REVOGAÇÃO</u>	23
4.4 <u>APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO</u>	24
5 NUMERAÇÃO	25
5.1 <u>CÓDIGO DAS PUBLICAÇÕES</u>	25
5.2 <u>CLASSIFICAÇÃO DOS ASSUNTOS</u>	25
5.3 <u>RELAÇÃO ALFABÉTICA</u>	26
5.4 <u>RELAÇÃO NUMÉRICA</u>	29
5.5 <u>DEFINIÇÃO DOS ASSUNTOS</u>	32
5.6 <u>ALTERAÇÕES</u>	46
5.7 <u>CONTROLE DO NÚMERO SECUNDÁRIO</u>	46
6 REGISTRO	47
7 DIVULGAÇÃO	48
8 DISPOSIÇÕES GERAIS	49
9 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	50

10 DISPOSIÇÕES FINAIS	51
REFERÊNCIAS.....	52
Anexo A – Aprovação de publicações – competência específica	54
Anexo B – Forma gráfica das capas C-1 e C-2	55
Anexo C – Modelo de errata.....	56
Anexo D – Modelo de frontispício	57
Anexo E – Modelo de ato de aprovação.....	58
Anexo F – Disposições gráficas e composições do texto	59
Anexo G – Modelo de alteração	61
Anexo H – Modelo de folha de modificação	62
Anexo I – Ficha de Registro de Publicações.....	63
Anexo J - Orientação para preenchimento da Ficha de Registro de Publicações... ..	64
Anexo K –Modelo preenchido da Ficha de Registro de Publicações	65
ÍNDICE	66

PREFÁCIO

A edição de uma publicação oficial (DCA, FCA, ICA, MCA, NSCA, OCA, PCA, RCA, RICA, ROCA e TCA) requer, desde a sua origem, certos cuidados para que o Centro de Documentação e Histórico da Aeronáutica (CENDOC), Órgão Central do Sistema de Documentação (SISDOC), de acordo com a Portaria nº 685/GC3 de 24 de setembro de 2010, que o reformula, possa exercer um efetivo controle e fornecer informações confiáveis sobre todas as publicações oficiais convencionais editadas. Tais cuidados são fundamentais para que a publicação seja inclusa e divulgada na Página do CENDOC.

A edição desta NSCA tem por objetivo substituir a ICA de mesmo título, atualizando seu conteúdo, bem como alterar sua espécie documental de ICA para NSCA, atendendo o disposto no item 3.1 do Cap. 3 da ICA 700-1 “Implantação e Gerenciamento de Sistemas no Comando da Aeronáutica”, de 29 de agosto de 2006.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

A presente Norma de Sistema tem por finalidade estabelecer preceitos para a elaboração, composição, impressão, alteração, numeração, registro, distribuição, controle e divulgação das publicações oficiais do COMAER.

1.2 CONCEITUAÇÃO

1.2.1 PUBLICAÇÃO OFICIAL

É o impresso aprovado por ato de autoridade competente e utilizado como meio de divulgação de normas, ordens, instruções, informações e conhecimentos.

1.2.2 ÓRGÃO CENTRAL DE SISTEMA

Órgão responsável pela orientação normativa, coordenação, supervisão técnica e fiscalização específica quanto ao funcionamento harmônico e eficiente dos elos do sistema ao qual pertence.

1.2.3 ÓRGÃO ELABORADOR

É o responsável pela confecção da publicação e da respectiva Ficha de Registro de Publicações (FRP).

1.2.4 FICHA DE REGISTRO DE PUBLICAÇÕES (FRP)

É o formulário que reúne dados que caracterizam uma publicação.

1.2.5 NOMINATA DE ORGANIZAÇÕES

É o cabeçalho formado pelas expressões MINISTÉRIO DA DEFESA, COMANDO DA AERONÁUTICA e pelo nome do Órgão que emitiu a publicação.

1.3 COMPETÊNCIA

1.3.1 É de competência do Centro de Documentação e Histórico da Aeronáutica, Órgão Central do Sistema de Documentação do Comando da Aeronáutica (SISDOC), estabelecer os procedimentos para elaboração, controle e numeração das publicações oficiais convencionais.

1.3.2 A elaboração de publicações cabe aos Órgãos do COMAER, diretamente interessados no assunto, que as editam por iniciativa própria, determinação superior ou em decorrência de imposição regulamentar.

1.3.3 A aprovação das publicações, bem como as respectivas alterações, devem seguir o disposto no Anexo A.

1.3.4 O Órgão Elaborador (autoridade proponente) deverá encaminhar a minuta de publicação à autoridade que a aprovará, acompanhada da respectiva minuta da portaria de aprovação.

1.4 ÂMBITO

A presente Norma de Sistema aplica-se a todas as Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica.

2 CLASSIFICAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS

2.1 QUANTO À TEMPORALIDADE

2.1.1 PERMANENTE

É aquela que tem a duração indefinida, comportando atualizações. Exemplo: ICA 700-1 “Implantação e Gerenciamento de Sistemas no Comando da Aeronáutica”.

2.1.2 PERIÓDICA

É aquela que tem vigência limitada, sendo atualizada e reeditada em períodos determinados, **revogando a edição anterior**. Exemplo: ICA 19-7 “Programa de Trabalho Anual da Universidade da Força Aérea para o Ano de 2011”.

2.2 QUANTO À NATUREZA

2.2.1 OSTENSIVA

É aquela cuja divulgação é irrestrita.

2.2.2 SIGILOSA

É aquela que, por sua natureza, deva ser de conhecimento restrito e, portanto, requeira a adoção de medidas especiais para sua segurança.

2.3 QUANTO À ESPÉCIE

2.3.1 CONVENCIONAL

É a publicação enquadrada nesta Norma de Sistema quanto à confecção, controle e numeração. São exemplos de publicações convencionais:

2.3.1.1 Diretriz do Comando da Aeronáutica (DCA)

Documento de alto nível destinado, precipuamente, a definir, estabelecer ou orientar em caráter global, setorial ou específico, a Política do Comando da Aeronáutica nos campos de ação essenciais ao desenvolvimento da Aeronáutica e ao fortalecimento e emprego do Poder Aeroespacial.

2.3.1.2 Folheto do Comando da Aeronáutica (FCA)

É a publicação informativa e noticiosa que se destina à divulgação de assuntos específicos, de caráter administrativo, técnico, didático, literário, e à publicação de transcrições, reproduções, traduções de livros, artigos, reportagens, discursos, conferências, pronunciamentos, pareceres e relatórios.

2.3.1.3 Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA)

É a publicação destinada a divulgar regras, preceitos, critérios, programas de trabalho, recomendações e procedimentos diversos, de caráter determinativo e diretivo, visando a facilitar, de maneira inequívoca, a aplicação de leis, decretos, portarias e regulamentos.

2.3.1.4 Manual do Comando da Aeronáutica (MCA)

É a publicação de caráter diretivo, informativo ou didático, destinada a regular e a divulgar assuntos relacionados com a doutrina, o ensino, a instrução, a técnica, o emprego de unidades, de equipamentos e de armamentos, podendo, ainda, completar matéria já tratada em outras publicações oficiais. Os Manuais podem, também, ser usados para compilação de matérias, tais como: os glossários, os dicionários, as relações de abreviaturas, siglas e símbolos.

2.3.1.5 Norma de Sistema do Comando da Aeronáutica (NSCA)

É a publicação destinada a disciplinar, tecnicamente, matérias e assuntos ligados à atividade-meio do sistema considerado. As NSCA são elaboradas exclusivamente pelos órgãos centrais dos sistemas, sendo aprovadas por ato do CMTAER, do Chefe do EMAER, do Secretário de Economia e Finanças da Aeronáutica, dos Comandantes-Gerais e dos Diretores-Gerais, para os sistemas cujos órgãos centrais se situem em suas estruturas de comando. (ICA 700-1“Implantação e Gerenciamento de Sistemas no Comando da Aeronáutica”).

2.3.1.6 Ordem do Comando da Aeronáutica (OCA)

É a publicação de caráter determinativo no campo operacional, que consubstancia as decisões tomadas em determinado momento que visa ao cumprimento de uma missão.

2.3.1.7 Plano do Comando da Aeronáutica (PCA)

É a publicação, de caráter determinativo que consubstancia as decisões tomadas num determinado momento e em dado nível hierárquico e que visa à consecução de objetivos finais a serem alcançados em determinado período.

2.3.1.8 Tabela do Comando da Aeronáutica (TCA)

É a publicação destinada a registrar, catalogar, relacionar, listar e divulgar, periódica e detalhadamente, assuntos gerais, tais como: cálculos, índices, publicações, desdobramentos estruturais, distribuição de material, equipamento, endereços, etc.

2.3.2 NÃO CONVENCIONAL

É a publicação usada na divulgação de assuntos altamente especializados, que obedece a padrões internacionais ou cujas características impedem a utilização das publicações convencionais. Possui estrutura diferenciada e não está enquadrada nesta Norma de Sistema. Uma publicação não convencional só deverá ser emitida quando não for possível enquadrar a matéria utilizando uma das publicações convencionais.

2.3.2.1 São exemplos de publicações não convencionais:

- a) Almanaque do Comando da Aeronáutica..... (ACA);
- b) Auxílio Visual do Comando da Aeronáutica (AVCA);
- c) Ordem Técnica do Comando da Aeronáutica(OTCA);
- d) Circular de Informação Aeronáutica.....(AIC);

- e) Aviso para o Aeronavegante..... (NOTAM);
- f) Publicação de Informações Aeronáuticas (AIP-BRASIL); e
- g) Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

2.3.3 REGULAMENTAR

Dada a especificidade dos assuntos tratados nas publicações desta espécie, a sua disposição gráfica e a composição do texto deverão observar a formalística prevista na Instrução que dispõe sobre Regulamentação das Organizações (ICA 19-1). O controle e a numeração destas publicações deverão observar o disposto na presente NSCA.

2.3.3.1 Regulamento do Comando da Aeronáutica (RCA)

Publicação que dispõe sobre a execução de leis ou de decretos e, como tal, destina-se a, obedecidos esses diplomas legais, estabelecer preceitos de administração e demais atividades gerais do Comando da Aeronáutica. É a publicação utilizada, também, para a divulgação, na íntegra, de leis e/ou decretos que, por sua importância e necessidade de alcance, devam ser de amplo conhecimento no âmbito do Comando da Aeronáutica.

Exemplo: RDAER, RISAER, RSAS, RCPGAER, RADA, RUMAER.

2.3.3.2 Regimento Interno do Comando da Aeronáutica (RICA)

É a publicação que, em complemento ao respectivo Regulamento, estabelece as minúcias da estrutura das Organizações, disciplinando o funcionamento e as competências de seus órgãos constitutivos.

2.3.3.3 Regulamento de Organização do Comando da Aeronáutica (ROCA)

Documento formal aprovado por ato superior, que estabelece a finalidade, a subordinação, a sede, a estrutura básica e as atribuições gerais de uma Organização. Pode referir-se a uma Organização específica ou a um determinado tipo de Organização.

3 ELABORAÇÃO

3.1 TAMANHO

As publicações terão o tamanho 210 x 297 mm (A4).

3.2 ESTRUTURA

3.2.1 As publicações possuem capa, frontispício, ato de aprovação, sumário, prefácio, texto, referências, anexos e índice, nesta ordem.

3.2.2 O prefácio e os anexos são elementos opcionais da publicação, a critério do órgão elaborador.

3.3 CAPA

É a proteção externa da publicação, devendo conter na fachada, em tinta preta e em negrito, as inscrições:

MINISTÉRIO DA DEFESA, em fonte *Times New Roman*, corpo 17,
COMANDO DA AERONÁUTICA, em fonte *Times New Roman*, corpo 17,
Símbolo da Força Aérea Brasileira (Gládio Alado),
ASSUNTO BÁSICO (item 5.1.2), em fonte *Times New Roman*, corpo 19,
Legenda (item 3.3.1), em fonte *Times New Roman*, corpo 11.

3.3.1 LEGENDA

3.3.1.1 É formada pela sigla da espécie da publicação, pelos números básico e secundário, pelo título e pelo ano de aprovação do ato, em negrito.

3.3.1.2 Localiza-se no espaço assinalado por linha demarcatória da área de identificação da publicação.

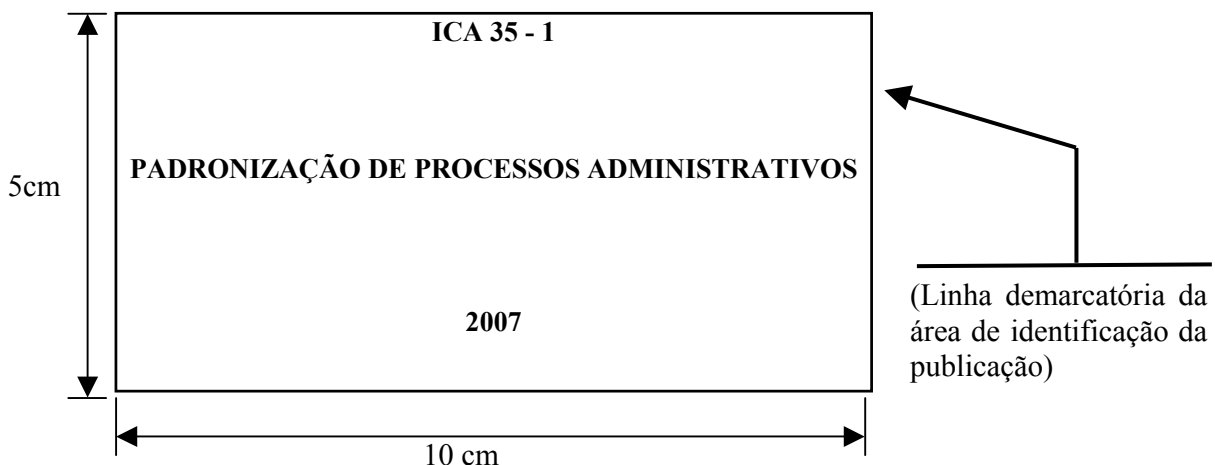


Figura 1 - Modelo de legenda

3.3.2 TIPOS

Existem dois tipos de capa:

- a) C-1 - confeccionada em cartolina (plastificada ou não), ou outro material de consistência compatível com o volume da publicação, podendo, na encadernação, ser colada, costurada ou grampeada; e

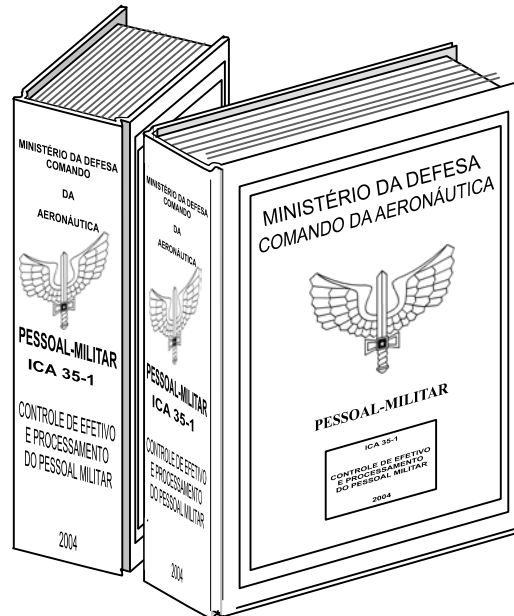


Figura 2 - Características da capa C-1 (Anexo B)

- a) C-2 - confeccionada em cartolina, recebendo uma sobrecapa em plástico transparente. Pode ser usada para publicações de acordo com a espessura (nº de folhas). Na encadernação, deverá ser utilizado o espiral.

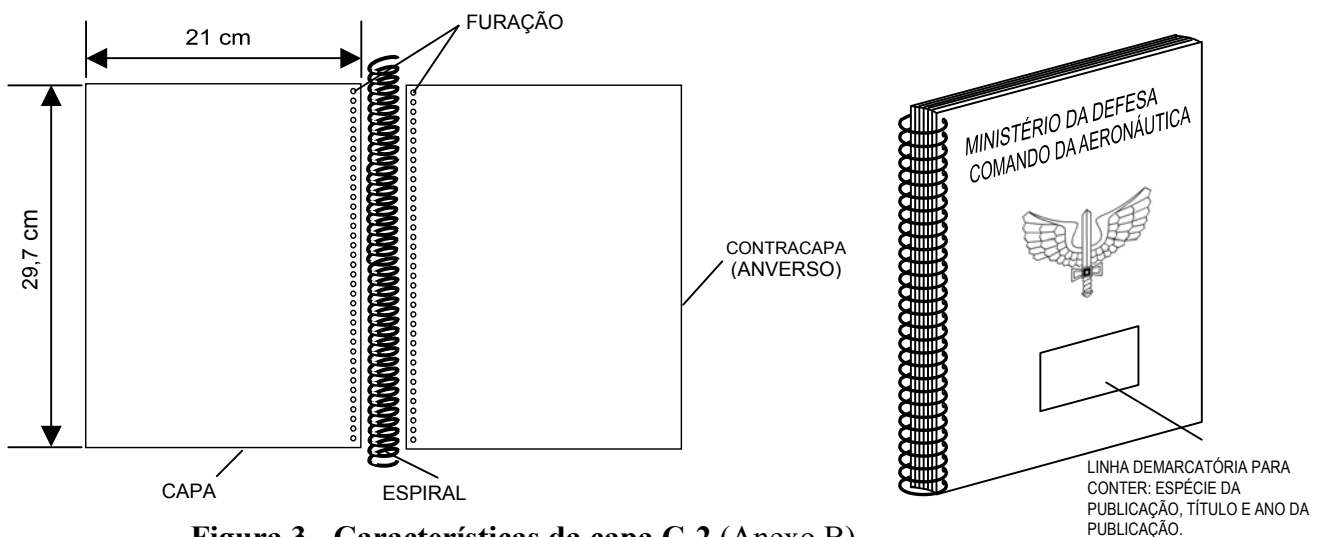


Figura 3 - Características da capa C-2 (Anexo B)

3.3.3 COR

As publicações terão capa de cor branca.

3.3.4 FORMATO

As capas terão as dimensões adaptadas ao tamanho da publicação (A4).

3.4 ERRATA

Lista das páginas e linhas em que ocorrem erros, seguidas das devidas correções. Apresenta-se quase sempre em retalho de papel avulso, ou encartado, acrescido à publicação depois de impressa ou distribuída (Anexo C).

3.5 FRONTISPÍCIO

3.5.1 É a primeira página da publicação, também denominada folha de rosto ou página de rosto. Contém apenas os elementos essenciais à identificação da publicação, quais sejam: nominata (Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, Nome da Organização que emitiu a Publicação), símbolo da Força Aérea Brasileira (Gládio Alado), título do assunto básico, sigla da espécie da publicação, números básico e secundário, título e ano da publicação em tinta preta e em negrito (Anexo D).

3.5.2 A nominata e o título do Assunto Básico deverão ser grafados em fonte tipo *Times New Roman*, adotando-se o corpo 17 para MINISTÉRIO DA DEFESA e para COMANDO DA AERONÁUTICA, o 12 para o nome da Organização Elaboradora e o 19 para o Assunto Básico.

3.6 ATO DE APROVAÇÃO

3.6.1 O ato de aprovação consiste da transcrição, na íntegra, da portaria que aprovou ou alterou a publicação, fazendo menção à data de vigência (Anexo E).

3.6.2 A formatação padrão do ato de aprovação (portaria) está descrita passo a passo no item 6.3 (Formatação Padrão de Atos Normativos e Ordinatórios) da publicação que dispõe sobre “Correspondência e Atos Oficiais do Comando da Aeronáutica (ICAER)”.

3.6.3 Quando da primeira edição da publicação, a data de vigência será expressa no último artigo do ato de aprovação. Tratando-se de reedição, esta data será citada no penúltimo artigo, ficando o último destinado aos atos de revogações.

3.6.4 Para terem validade, os atos de aprovação devem ser assinados pela autoridade competente, conforme o Anexo A.

3.7 SUMÁRIO

Enumeração das principais divisões, seções e outras partes textuais de uma publicação, na mesma ordem em que a matéria nela se sucede, não contendo a expressão “intencionalmente em branco” no verso, caso este não venha a ser utilizado.

3.8 PREFÁCIO

Texto de esclarecimento, justificação, comentário ou apresentação, escrito pelo autor ou por outra pessoa. Precede o texto, começando em página ímpar. A indicação não constará do sumário e não conterà a expressão “intencionalmente em branco”, no verso caso este não venha a ser utilizado.

3.9 TEXTO

É a parte da publicação em que é exposta a matéria. Em geral, compõe-se de introdução, desenvolvimento e conclusão.

3.9.1 APRESENTAÇÃO GRÁFICA

As folhas do texto devem apresentar margem esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm. A fonte adotada será *Times New Roman* e corpo “12” (Anexo F).

3.9.2 DIVISÕES E SUBDIVISÕES DO TEXTO

As publicações terão os seus textos divididos em capítulos, itens, alíneas e subalíneas, sucessivamente, de acordo com o previsto na NBR 6024 - informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento escrito, norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Excetuam-se deste caso os Regulamentos e Regimentos Internos de Organizações e as publicações que transcrevam legislação em geral, pois as mesmas possuem seus textos divididos na forma própria da literatura legal, em seções, títulos, capítulos, parágrafos, etc., em consonância com as normas em vigor.

3.9.2.1 Seções

Partes em que se divide o texto de uma publicação que contêm as matérias consideradas afins na exposição ordenada do assunto.

3.9.2.2 Seções Primárias

3.9.2.2.1 Principais divisões do texto de uma publicação, denominadas “Capítulo”. Cada seção primária pode ser dividida em seções secundárias, estas em terciárias, e assim sucessivamente.

3.9.2.2.2 O indicativo das seções primárias segue a seqüência dos números inteiros a partir de 1.

3.9.2.3 Seções Secundárias, Terciárias, Quaternárias e Quinárias.

3.9.2.3.1 Divisões do texto de uma seção primária, secundária, terciária, etc., respectivamente.

3.9.2.3.2 Recomenda-se limitar o número das seções até a quinária.

3.9.2.3.3 O indicativo de uma seção precede o título ou a primeira palavra do texto, se não houver título, separado por um espaço.

3.9.2.4 Alínea

Quando for necessário enumerar os diversos assuntos de uma seção, esta pode ser subdividida em alíneas, utilizando-se das letras do alfabeto em minúsculas, seguidas de parênteses.

3.9.2.5 Subalíneas

Quando a exposição da idéia assim o exigir, a alínea pode ser subdividida em subalíneas, utilizando-se o hífen.

3.9.3 NUMERAÇÃO DAS SEÇÕES DO TEXTO

3.9.3.1 Na numeração dos Capítulos e itens, serão empregados algarismos arábicos. Nas alíneas serão empregadas letras minúsculas do alfabeto, seguidas de parênteses. Nas subalíneas, hífen.

Exemplo:

Seção Primária	Seção Secundária	Seção Terciária	Seção Quaternária	Seção Quinária
1	1.1	1.1.1	1.1.1.1	1.1.1.1.1
5	5.1	5.1.1	5.1.1.1	5.1.1.1.1
10	10.8	10.8.1	10.8.1.1	10.8.1.1.1

3.9.4 DISPOSIÇÕES GRÁFICAS E COMPOSIÇÃO DO TEXTO (Anexo F)

3.9.4.1 A disposição gráfica das seções obedece às regras de apresentação relacionadas nas alíneas deste item, exceção feita às espécies RCA, ROCA e RICA, cuja formalística seguirá o disposto em legislação específica:

- a) a primeira seção primária (capítulo) começará sempre em página ímpar, e as demais seguirão a seqüência normal da numeração das páginas, iniciando sempre em uma nova página, quer seja par, quer seja ímpar;
- b) o título da seção será colocado na mesma linha do respectivo indicativo;
- c) o texto do item sem título começa por maiúscula, na mesma linha do respectivo indicativo, e a segunda linha começa sob o primeiro algarismo do indicativo dessa seção; e
- d) os títulos das seções devem ser destacados com recursos tipográficos, conforme o exemplo que se segue.

Exemplo:

- 1 SEÇÃO PRIMÁRIA**(CAPÍTULO): maiúscula e negrito.
- 1.1 SEÇÃO SECUNDÁRIA** (ITEM): maiúscula e sublinhada.
- 1.1.1 SEÇÃO TERCIÁRIA** (ITEM): maiúscula.
- 1.1.1.1 Seção quaternária** (item): maiúscula e minúscula sublinhadas.
- 1.1.1.1.1 Seção quinária** (item): maiúscula e minúscula.

3.9.4.2 A disposição gráfica das alíneas e subalíneas obedece às seguintes regras de apresentação conforme demonstra o Anexo F:

- a) as alíneas são ordenadas alfabeticamente por letras minúsculas seguidas de parênteses;

- b) as subalíneas começam por um hífen colocado sob a primeira letra do texto da alínea;
- c) as alíneas e subalíneas não possuem título;
- d) quando as alíneas forem cumulativas ou alternativas, pode ser acrescentado, após a penúltima, “e/ou”, conforme o caso;
- e) o trecho final da seção anterior às alíneas termina por dois pontos;
- f) as letras indicativas das alíneas e o hífen das subalíneas são reentrados em relação à margem esquerda;
- g) a matéria da alínea e das subalíneas começa por letra minúscula e termina por ponto e vírgula, exceto na última, que termina por ponto, se o texto seguinte for enquadrado em um novo item;
- h) quando uma alínea for seguida de subalíneas, a matéria da alínea terminará por vírgula;
- i) entre alíneas, se a matéria for desdobrada em subalíneas, o texto da última subalíneas terminará em ponto e vírgula; e
- j) a segunda linha e as seguintes da matéria da alínea e da subalíneas começam sob a primeira letra do texto da própria alínea ou subalíneas.

3.9.4.3 Área Útil

3.9.4.3.1 Chama-se área útil ao espaço limitado pelas margens das páginas.

3.9.4.3.2 O texto deverá ser distribuído nos limites da área útil, seguindo as disposições gráficas do Anexo F.

3.9.4.3.3 A critério do Órgão Elaborador, algumas publicações, como, por exemplo, o Glossário da Aeronáutica (MCA 10-4) e o Manual de Abreviaturas, Siglas e Símbolos da Aeronáutica (MCA 10-3), poderão ter o texto apresentado em duas colunas, à semelhança dos dicionários.

3.9.4.4 Espaçamento

É o espaço empregado no texto, podendo ser simples, duplo ou triplo.

3.9.5 As publicações sigilosas serão marcadas em todas as páginas do texto, na capa e no frontispício, conforme o grau de sigilo atribuído, de acordo com legislação específica.

3.9.6 CAPÍTULOS PADRONIZADOS

3.9.6.1 Disposições Preliminares

3.9.6.1.1 Primeiro capítulo, de aplicação obrigatória, do qual constarão, pelo menos, os tópicos finalidade e âmbito.

3.9.6.1.2 No item “âmbito”, deverá ser claramente descrita a aplicabilidade da publicação. Por exemplo:

- a) esta Norma de Sistema aplica-se a todas as Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica; ou
- b) este Manual aplica-se as Organizações Militares (OM) cujas funções de Comando, Chefia ou Direção são privativas de oficial-general.

3.9.6.2 Disposições Gerais

Antepenúltimo capítulo, de aplicação eventual, dele constando disposições de caráter geral ou matéria relacionada com assuntos tratados em mais de um capítulo ou que interessem à publicação como um todo.

3.9.6.3 Disposições Transitórias

Penúltimo capítulo, de aplicação eventual, no qual serão incluídas providências condicionadas a eventos futuros, condições a serem cumpridas em prazos determinados e preceitos destinados a perderem vigência, à medida que suas exigências forem sendo atendidas.

3.9.6.4 Disposições Finais

Último capítulo, de aplicação obrigatória, no qual constarão a substituição de publicações e a atribuição para a solução de casos não previstos.

3.9.6.5 Mesmo que o verso de qualquer página da publicação não contenha texto, não deverá ser inserida a expressão “INTENCIONALMENTE EM BRANCO”.

3.9.7 FIGURAS, TABELAS E QUADROS

3.9.7.1 Gráficos, diagramas, desenhos, fotografias, mapas, etc. que explicam ou completam visualmente o texto. Qualquer que seja seu tipo, a palavra **Figura**, em negrito, aparece na parte inferior, seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto em algarismos arábicos e do respectivo título e/ou legenda explicativa. Deve situar-se o mais próximo possível da sua indicação no texto.

3.9.7.2 Quando forem utilizados Tabelas e Quadros, as respectivas palavras aparecem em negrito na parte superior, seguidos de seu número de ordem de ocorrência no texto em algarismos arábicos. Devem situar-se o mais próximo possível de suas indicações no texto.

3.9.8 CITAÇÕES DE INDICATIVOS DE SEÇÃO, FIGURAS, TABELAS E QUADROS.

Os indicativos de seção e figuras devem ser citados no texto de acordo com os seguintes exemplos:

- ... no capítulo 4 ...
- ... no item 4.2 ...
- ... (ver 9.2) ...
- ... na figura 5 ...
- ... na tabela 1...
- ... no quadro 3...

3.10 REFERÊNCIAS

3.10.1 Conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um documento, que permite sua identificação individual.

3.10.2 O recurso tipográfico (negrito, grifo ou itálico) utilizado para destacar o elemento título deve ser uniforme em todas as referências de um mesmo documento.

3.11 ÍNDICE

3.11.1 Lista de entradas ordenadas segundo determinado critério, que localiza e remete para as informações contidas num texto. O índice é de aplicação obrigatória, localizado após os anexos, se houver. Nas publicações que forem glossários, abreviaturas, terminologias ou naquelas cujo texto seja reduzido, não ultrapassando 48 páginas, o índice é opcional.

3.11.2 A indicação que remete para as informações contidas no texto pode ser a página ou o item da publicação.

3.12 ANEXOS

3.12.1 Documento, nem sempre do próprio autor, que serve de fundamentação, comprovação ou ilustração.

Exemplo: texto de lei, decreto, correspondência, mapas, questionários, etc.

3.12.2 Os anexos são identificados por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos. Excepcionalmente utilizam-se letras maiúsculas dobradas na identificação dos anexos, quando esgotadas as 23 letras do alfabeto.

Exemplo:

Anexo A - Modelo de ofício
Anexo Z - Modelo de memorando
Anexo AA - Modelo de errata

3.12.2.1 Quando houver somente um anexo a identificação deverá ser constituída por travessão e pelos respectivos títulos.

Exemplo:

Anexo - Modelo de ato de aprovação

3.12.3 As páginas dos anexos devem ser numeradas de maneira contínua e sua paginação deve dar seguimento à do texto principal.

3.12.4 O título do anexo aparecerá após a sua referência, antecedido de hífen (item 3.12.2), sendo a primeira letra maiúscula e as demais minúsculas.

3.12.5 Quando o título do anexo ocupar mais de uma linha, a segunda linha e as demais iniciarão embaixo da primeira letra do texto do título.

Exemplo: **Anexo AA** – Modelo de Ofício que deve ser remetido para os Usuários do Banco de Legislação

3.12.6 Para publicações com elevado número de anexos, orienta-se a disposição dos mesmos em volumes, de maneira que cada volume possua uma Portaria própria de aprovação, conservando a numeração básica, secundária, título e assunto da Publicação da qual fazem parte.

Exemplo: ICA 400-8 “Programa de Trabalho Anual da DIRMAB e de suas Unidades Subordinadas”.

3.12.7 Quando o conteúdo do Anexo ultrapassar uma página da publicação, deve ser utilizado na página seguinte a expressão exemplificada abaixo:

Exemplo: **Continuação do Anexo E** – Disposições Gráficas e Composição do Texto.

3.13 PAGINAÇÃO

3.13.1 DAS FOLHAS

3.13.1.1 As publicações serão impressas utilizando-se as duas faces do papel, desde que as ilustrações que venham a existir não prejudiquem a visibilidade das páginas anterior e/ou seguinte.

3.13.1.2 As folhas terão a dimensão de 210 x 297 mm (A4).

3.13.2 NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS

3.13.2.1 Todas as folhas da publicação, a partir do frontispício (folha de rosto) devem ser contadas seqüencialmente, mas não numeradas.

3.13.2.2 A numeração começa a ser colocada a partir da segunda página da parte textual (**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**), em algarismos arábicos, no canto superior esquerdo das páginas pares, ficando o primeiro algarismo a 2 cm da borda esquerda. Nas páginas ímpares, será no canto superior direito, com o último algarismo a 2 cm da borda direita da folha. Para ambas as situações a numeração ficará a 1 cm da borda superior.

3.13.2.3 Cada página ostentará o código da publicação e o ano da aprovação a 1 cm da borda superior direita, nas páginas pares, e da superior esquerda, nas páginas ímpares, a partir do “SUMÁRIO” inclusive. Em ambos os casos, distará 3 cm da borda lateral da página.

Exemplo: ICA 35-1/2007

3.13.2.4 As páginas serão numeradas seguidamente, devendo cada uma conter, também, indicação do total de páginas que compõem o documento.

Exemplo: 3/70

4 ALTERAÇÃO

Há três tipos: modificação, reedição, e revogação.

4.1 MODIFICAÇÃO

4.1.1 É adotada quando se pretende alterar o texto de uma publicação em menos de quarenta por cento de seu conteúdo, levando-se em conta as modificações anteriores.

4.1.1.1 O texto ou parte deste que for alterado será substituído pelo novo e, no final, entre parênteses, figurará a inscrição “Nova Redação” abreviada (NR) e o ato que aprovou a modificação (Anexo G).

4.1.1.2 A Portaria da modificação, não substituirá ou revogará o ato de aprovação de uma publicação. Sendo assim, esta manterá o ano de vigência de sua criação.

4.1.1.3 A publicação deverá sofrer no máximo 2 modificações. Caso ultrapasse este quantitativo, deve ser providenciada pelo Órgão Elaborador uma reedição.

4.1.1.4 O Órgão Elaborador deve confeccionar a Folha de Modificação (Anexo H), e inseri-la ao final da publicação modificada.

4.2 REEDIÇÃO

4.2.1 A reedição é um novo lançamento de uma determinada publicação. Inclui as alterações introduzidas na edição anterior, revogando-a. O ato de aprovação de uma reedição pode também revogar outras publicações editadas pelo mesmo Órgão elaborador que tenham vínculo direto com a publicação anterior.

4.2.2 A reedição ostenta nova data (ano) e mantém a mesma espécie, o mesmo assunto, o mesmo título e, principalmente, conserva o mesmo número secundário da edição anterior, desde que seja realizada a revogação da edição anterior no mesmo ato de aprovação. Vale ressaltar a necessidade de solicitação do fornecimento de numeração secundária junto ao CENDOC, ainda que seja para manutenção do mesmo número no processo de reedição.

4.2.3 Até que sejam concluídas todas as conversões de DMA, FMA, IMA, MMA, NSMA, RIMA, RMA e TMA para DCA, FCA, ICA, MCA, NSCA, RCA, RICA, ROCA e TCA, a atualização de uma IMA, por exemplo, será considerada uma edição da Instrução ao ser convertida em ICA, devendo o órgão elaborador solicitar ao CENDOC o número secundário.

4.3 REVOGAÇÃO

4.3.1 É o cancelamento e a conseqüente perda de vigência de uma publicação.

4.3.2 Uma publicação é revogada quando de sua reedição, quando da edição de outra publicação que a cancela ou, ainda, em decorrência de ato administrativo exarado especificamente com esta finalidade.

4.3.3 As publicações aprovadas (originais), ainda que revogadas, devem ser mantidas arquivo permanente no Órgão Elaborador, tendo em vista seu valor arquivístico, conforme previsto na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Meio da Administração Pública, aprovada pelo Conselho Nacional de Arquivos.

4.4 APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO

Para a aprovação de uma alteração, aplica-se o estabelecido nos itens 1.3.3, 1.3.4 e 3.6 desta Norma de Sistema.

5 NUMERAÇÃO

Cada publicação recebe uma numeração que permite identificar, prontamente, a sua espécie, o assunto abordado e a sua ordem cronológica. A numeração das publicações é constituída por um grupo alfanumérico composto de três elementos chamados códigos.

Exemplo: ICA (espécie)
37(assunto básico)
1 (número secundário)

A ICA 37-1 é a primeira Instrução sobre o assunto “Ensino”.

O número secundário é separado do número básico por um hífen.

5.1 CÓDIGO DAS PUBLICAÇÕES

É composto por Sigla, Número Básico e Número Secundário.

Exemplo: ICA 37-1.

5.1.1 SIGLA

É o primeiro elemento designativo da espécie da publicação.

Exemplo: ICA.

5.1.2 NÚMERO BÁSICO

É o segundo elemento e corresponde à classificação básica do assunto. A presente Norma de Sistema tem como número básico o algarismo 5, que corresponde ao assunto Publicações.

5.1.3 NÚMERO SECUNDÁRIO

É o terceiro elemento que indica a ordem cronológica da edição de publicações da mesma espécie, classificadas no mesmo assunto básico.

Exemplo: A ICA 37-1 é a primeira Instrução sobre o assunto “Ensino”. Às Instruções subseqüentes, enquadradas no assunto básico “Ensino”, serão atribuídos os códigos ICA 37-2, ICA 37-3 e, assim, consecutivamente.

5.2 CLASSIFICAÇÃO DOS ASSUNTOS

A fim de facilitar a consulta, os assuntos a serem aplicados às publicações oficiais convencionais ou regulamentares do COMAER, encontram-se relacionados em ordem alfabética e numérica.

5.3 RELAÇÃO ALFABÉTICA

A

Administração	12
Administração de Tempo	801
Administração Financeira	171
Aeronáutica	59
Alienação de Bens	68
Apoio ao Homem	164
Armamento Aéreo e Terrestre	136
Armamento Nuclear	137
Arquivologia	214
Assistência Religiosa	165
Astronáutica	60
Atuarial	169
Auditoria	173
Aviação	56
Aviação Civil	58
Aviação Militar	57

B

Biblioteconomia	212
Busca Salvamento	64

C

Cartografia	96
Catálogo	401
Cerimonial	908
Comércio Exterior	176
Compensação (Offset)	360
Comunicação Social	142
Condecorações	901
Contabilidade	172
Contra-Incêndio	92
Contratos (ver Administração Financeira)	
Contratos e Convênios	175
Controle do Espaço Aéreo	351
Controle Interno	174
Correio Aéreo Nacional	4
Correspondência	10
Comando e Controle	600
Cultura	900

D

Defesa Aérea	356
Defesa Aeroespacial	350
Defesa Aeroespacial Passiva	354
Defesa Antiaérea	355
Defesa Civil	357
Disciplina	29
Diversos	950
Documentação	211
Documentação Histórica	904
Doutrina Aeroespacial	1
Doutrina Militar	2

E	
Educação Física e Desportos	54
Eletrônica	101
Encargos Assistenciais	161
Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	85
Engenharia Clínica	162
Ensino	37
Equipamento Bélico	139
Equipamento de Apoio Bélico	140
Estatística	8
Estratégia	15
F	
Física Médica	159
Fototécnica	95
Funerais	143
G	
Guerra Eletrônica	500
Gerenciamento do Tráfego Aéreo	62
I	
Identificação	13
Imprensa	6
Inativos	46
Índice de Publicações	0
Infantaria da Aeronáutica	125
Informação Aeronáutica	53
Inspeção	121
Instrução	50
Instrução de Vôo	51
Instrução Técnica	52
Inteligência	200
Intendência	167
Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	3
J	
Justiça	110
Justiça Militar	111
L	
Legislação	113
Legislação Militar	114
Licitação	70
Logística	400
Literatura	905
M	
Manutenção	66
Material Aeronáutico	65
Material Bélico	135
Meteorologia	105
Metrologia	9

Mobilização	410
Munição.....	138
Museologia.....	903
Música	906

O

Obras	86
Operações	55
Operações de Defesa Aeroespacial	353
Orçamento	170
Organização.....	19
Organização Geral.....	21
Organização Principal	20

P

Pagamento de Pessoal	177
Patrimônio	87
Patrimônio Cultural	902
Pensões	47
Pesquisa e Desenvolvimento	80
Pessoal	30
Pessoal-Civil.....	40
Pessoal-Graduado.....	39
Pessoal-Militar	35
Pessoal-Oficial	36
Planejamento	11
Política.....	14
Pontos e Áreas Sensíveis na Defesa Aeroespacial	352
Processamento de Dados (ver Tecnologia da Informação)	
Produções Artísticas.....	907
Proteção ao Vôo	63
Proventos	178
Provisões	168
Psicologia	38
Psicotécnico (ver Psicologia)	
Publicações.....	5

Q

Qualidade.....	800
----------------	-----

R

Recrutamento e Mobilização de Pessoal	33
Recursos Industriais	78
Relações Públicas (ver Comunicação Social)	
Reserva	45

S

Saúde	160
Segurança	205
Sensoriamento Remoto.....	510
Serviço Social.....	163
Serviços de Pessoal	34
Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro.....	358
Sistemas.....	700

Subsistência	145
Suprimento	67

T

Tecnologia da Informação	7
Telecomunicações	102
Tradições, Usos e Costumes, Crenças, Valores, Ações Históricas e Quotidianas.....	909
Tráfego Aéreo	100
Transporte	74
Transporte Aéreo	76
Transporte de Superfície	75
Treinamento	71
Treinamento Aéreo	72
Treinamento Especializado	73

5.4 RELAÇÃO NUMÉRICA

0	Índice de Publicações
1	Doutrina Aeroespacial
2	Doutrina Militar
3	Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
4	Correio Aéreo Nacional
5	Publicações
6	Imprensa
7	Tecnologia da Informação
8	Estatística
9	Metrologia
10	Correspondência
11	Planejamento
12	Administração
13	Identificação
14	Política
15	Estratégia
19	Organização
20	Organização Principal
21	Organização Geral
29	Disciplina
30	Pessoal
33	Recrutamento e Mobilização de Pessoal
34	Serviços de Pessoal
35	Pessoal-Militar
36	Pessoal-Oficial
37	Ensino
38	Psicologia
39	Pessoal-Graduado
40	Pessoal-Civil
45	Reserva
46	Inativos

47	Pensões
50	Instrução
51	Instrução de Vôo
52	Instrução Técnica
53	Informação Aeronáutica
54	Educação Física e Desportos
55	Operações
56	Aviação
57	Aviação Militar
58	Aviação Civil
59	Aeronáutica
60	Astronáutica
62	Gerenciamento do Tráfego Aéreo
63	Proteção ao Vôo
64	Busca e Salvamento
65	Material Aeronáutico
66	Manutenção
67	Suprimento
68	Alienação de Bens
70	Licitação
71	Treinamento
72	Treinamento Aéreo
73	Treinamento Especializado
74	Transporte
75	Transporte de Superfície
76	Transporte Aéreo
78	Recursos Industriais
80	Pesquisa e Desenvolvimento
85	Engenharia, Arquitetura e Urbanismo
86	Obras
92	Contra-Incêndio
95	Fototécnica
96	Cartografia
100	Tráfego Aéreo
101	Eletrônica
102	Telecomunicações
105	Meteorologia
110	Justiça
111	Justiça Militar
113	Legislação
114	Legislação Militar
121	Inspeção
125	Infantaria da Aeronáutica
135	Material Bélico
136	Armamento Aéreo e Terrestre
137	Armamento Nuclear
138	Munição
139	Equipamento Bélico
140	Equipamento de Apoio Bélico

142	Comunicação Social
143	Funerais
145	Subsistência
159	Física Médica
160	Saúde
161	Encargos Assistenciais
162	Engenharia Clínica
163	Serviço Social
164	Apoio ao Homem
165	Assistência Religiosa
167	Intendência
168	Provisões
169	Atuária
170	Orçamento
171	Administração Financeira
172	Contabilidade
173	Auditoria
174	Controle Interno
175	Contratos e Convênios
176	Comércio Exterior
177	Pagamento de Pessoal
178	Proventos
200	Inteligência
205	Segurança
211	Documentação
212	Biblioteconomia
214	Arquivologia
350	Defesa Aeroespacial
351	Gerenciamento do Tráfego Aéreo
352	Pontos e Áreas Sensíveis na Defesa Aeroespacial
353	Operações de Defesa Aeroespacial
354	Defesa Aeroespacial Passiva
355	Defesa Antiaérea
356	Defesa Aérea
357	Defesa Civil
358	Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro
360	Compensação “OffSet”
400	Logística
401	Catálogo
410	Mobilização
500	Guerra Eletrônica
510	Sensoriamento Remoto
600	Comunicação e Controle
700	Sistemas
800	Qualidade
801	Administração de Tempo
900	Cultura
901	Condecorações

902	Patrimônio Cultural
903	Museologia
904	Documentação Histórica
905	Literatura
906	Música
907	Produções Artísticas
908	Cerimonial
909	Tradições, Usos e Costumes, Crenças, Valores, Ações Históricas e Quotidianas
950	Diversos

5.5 DEFINIÇÃO DOS ASSUNTOS

Cada capítulo enquadra um assunto genérico, dentro do qual a publicação focalizará um aspecto particular. A definição dos assuntos diz respeito ao seu emprego no âmbito do Comando da Aeronáutica. Cabe à Organização elaboradora adequar o assunto do qual trata a publicação que irá editar, a um dos títulos aqui definidos.

5.5.1 RELAÇÃO DESCRITIVA DOS ASSUNTOS BÁSICOS

- 0** **Índice de Publicações** - Empregado exclusivamente para identificar os Índices de Publicações; vedado o seu uso para quaisquer outras publicações.
- 1** **Doutrina Aeroespacial** - Assuntos relacionados com o preparo e o emprego do Poder Aeroespacial da Nação; inclui os diversos princípios, concepções e normas referentes aos vários setores e atividades envolvidos naquele preparo e emprego.
- 2** **Doutrina Militar** - Assuntos relacionados com o preparo e o emprego do Poder Militar. Inclui concepções, princípios e normas referentes ao emprego do Poder Militar.
- 3** **Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos** – Matéria relativa a estudo, planejamento e implemento de medidas visando a investigar e prevenir os acidentes aeronáuticos; inclui os temas relacionados com as atividades concernentes ao Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos.
- 4** **Correio Aéreo Nacional** - Temas referentes ao transporte de correspondência, carga e passageiros, no contexto das missões específicas do CAN, abrangendo matéria relativa às tarefas atinentes às atividades do Sistema de Correio Aéreo Nacional.
- 5** **Publicações** - Assuntos relacionados com a orientação para a confecção, a edição, e o controle de publicações, incluindo aspectos relativos à classificação, elaboração, impressão, alterações, numeração, divulgação e registro.

- 6 **Imprensa** - Temas relacionados com as atividades peculiares às artes gráficas, abrangendo as tarefas relacionadas com a impressão das publicações do Comando da Aeronáutica e de outras que sejam de seu interesse. Abrange também matérias relativas à edição do Boletim do Comando da Aeronáutica.
- 7 **Tecnologia da Informação** - Assuntos referentes ao planejamento, à organização, à coordenação, ao controle e à execução das atividades relativas à geração, ao armazenamento, à veiculação, ao processamento, à reprodução e ao uso da informação, que contribuem para a eficácia do processo de tomada de decisão nos diversos níveis da administração.
- 8 **Estatística** - Temas referentes a estudo, planejamento e implemento de todas as atividades relativas à pesquisa e à análise estatística; inclui matéria relacionada com as tarefas pertinentes ao Sistema de Estatística.
- 9 **Metrologia** - Matéria relativa à utilização de métodos e instrumentos de medir, aplicados às principais grandezas geométricas, mecânicas, elétricas, térmicas, ópticas e artísticas. Ocupa-se da escolha e do emprego das unidades, das técnicas e dos instrumentos de medir e da precisão obtida, bem como da codificação dos conhecimentos relativos a medidas, padrões e unidades de medida.
- 10 **Correspondência** - Assuntos relativos à forma, elaboração, classificação, destinação, manuseio, tramitação e controle da correspondência, documentos ou expedientes em geral; inclui matéria relacionada com os procedimentos e atividades referentes ao protocolo, trânsito e arquivamento da correspondência oficial.
- 11 **Planejamento** – Determinação e ordenação de um conjunto de ações que permitem atingir certo objetivo. Compreende a identificação do que deve ser feito, de quem deve fazê-lo, de quando deve ser feito, de como deve ser feito. É portanto uma ligação entre o hoje e o amanhã, pelo menos ao nível de intenções. Com a evolução do tempo, o que foi planejado será ou não realizado e o planejamento será ocasionalmente reconsiderado à luz de novas informações. O planejamento faz parte, na verdade, de um processo interativo mais amplo envolvendo também a implantação e o controle.
- 12 **Administração** - Assuntos que cogitem de Administração considerada em caráter global, abrangendo aspectos de natureza filosófica, teórica, doutrinária, conceitual e gerencial; inclui matéria relacionada com atividades administrativas não enquadradas em outros Assuntos Básicos.
- 13 **Identificação** - Matéria relativa a estudo, planejamento e implemento das medidas referentes ao processo de identificação do pessoal militar e civil da Aeronáutica e seus dependentes; inclui temas relacionados com as tarefas atinentes ao Sistema de Identificação de Pessoal.
- 14 **Política** - Assuntos relacionados com a arte de estabelecer objetivos mediante a interpretação dos interesses e aspirações nacionais, em determinado campo, e de orientar e conduzir o processo global que visa à conquista e manutenção daqueles objetivos.
- 15 **Estratégia** - Assuntos relacionados com a arte de preparação e aplicação de um Poder, considerados os óbices existentes ou potenciais para a conquista e manutenção dos objetivos estabelecidos pela Política.

- 19 **Organização** - Assuntos relativos à organização considerada em caráter global, abrangendo aspectos gerais de natureza filosófica, doutrinária, técnica, empresarial, conceitual e gerencial, visando à estruturação racional e ao funcionamento dinâmico e metódico de Órgãos e atividades do Comando da Aeronáutica.
- 20 **Organização Principal** - Assuntos relacionados especificamente com a estruturação e o funcionamento dos Órgãos do alto escalão do Comando da Aeronáutica.
- 21 **Organização Geral** - Assuntos relacionados especificamente com a estruturação e o funcionamento das Organizações Militares do Comando da Aeronáutica (Diretorias, Comandos Aéreos, Forças Aéreas, Bases Aéreas, Escolas, Parques de Material, Serviços, etc.).
- 29 **Disciplina** - Assuntos relacionados com os vários aspectos que regem o procedimento do militar, com vistas à preservação do princípio da autoridade; ao respeito à hierarquia; ao acatamento às ordens e preceitos regulamentares; à manutenção da ordem e da harmonia.
- 30 **Pessoal** - Assuntos relacionados com a Política de Pessoal, considerada, em caráter global, abrangendo aspectos filosóficos, doutrinários, sociais, profissionais e conceituais, focalizando os problemas, tanto no que tange ao Pessoal Militar, quanto no que concerne ao Pessoal Civil; aspectos específicos são enquadrados nos Assuntos Básicos próprios.
- 33 **Recrutamento e Mobilização de Pessoal** - Assuntos referentes à política de recrutamento e mobilização de pessoal; inclui matéria relacionada com o planejamento, a coordenação e o controle da execução do Serviço Militar e da Mobilização no âmbito do Comando da Aeronáutica; abrange temas relacionados com as tarefas atinentes às atividades pertinentes ao Sistema de Recrutamento e Mobilização de Pessoal.
- 34 **Serviços de Pessoal** - Temas relativos a estudo, planejamento e implemento de medidas visando a assegurar a execução metódica e eficiente do serviço nas OM e Guarnições do Comando da Aeronáutica, em situações normais ou especiais. Inclui matéria relacionada com as atividades atinentes aos serviços gerais e de escala; abrange ainda, temas referentes a ocorrências que, direta ou indiretamente, afetem a execução do serviço, tais como substituições, afastamentos do serviço e outras.
- 35 **Pessoal-Militar** - Temas relativos a Pessoal Militar, abrangendo aspectos gerais que digam respeito a todos os militares (oficiais e graduados) da Ativa, da Reserva e Inativos. Publicações sobre assuntos específicos enquadram-se nos Assuntos Básicos próprios.
- 36 **Pessoal-Oficial** - Assuntos de Pessoal Militar, nos aspectos que digam respeito específica e exclusivamente a oficiais; inclui matéria relacionada com Aspirantes-a-Oficial e alunos das escolas de formação de Oficiais, nos aspectos que não se enquadrarem no Assunto Básico 37.

- 37 **Ensino** - Assunto referente à organização e ao funcionamento, em todos os níveis, das atividades de ensino do Comando da Aeronáutica. Abrange temas relativos ao recrutamento e seleção em concursos, administração escolar, orientação pedagógica e psicológica aplicada à educação, planejamento e avaliação escolares. Inclui, ainda, orientação às diversas organizações de Ensino e seus respectivos cursos e estágios e à realização de atividades de ensino em entidades congêneres, civis e militares, nacionais e estrangeiras, de interesse do Comando da Aeronáutica.
- 38 **Psicologia** - Assuntos referentes a Psicotécnica Militar e Psicologia Aplicada, compreendendo a Seleção Psicológica de candidatos, classificação e reclassificação de pessoal; realização de análise de trabalho, elaboração, padronização e adequação de instrumentos de medidas; desenvolvimento de técnicas de guerra psicológica; ajustamento psicológico; orientação psicopedagógica e profissional; avaliação, desenvolvimento e treinamento de pessoal; diagnóstico psicológico; análise organizacional, estudo e desenvolvimento e novas técnicas psicológicas.
- 39 **Pessoal-Graduado** - Assuntos de Pessoal Militar, nos aspectos que se relacionem específica e exclusivamente a Praças; inclui matéria relacionada com alunos de escolas de formação de Sargentos, no que não se enquadrar no Assunto Básico 37.
- 40 **Pessoal-Civil** - Assuntos de Pessoal nos aspectos particulares que se relacionem específica e exclusivamente aos servidores civis do Comando da Aeronáutica.
- 45 **Reserva** - Temas relacionados com a Reserva considerada em caráter global, abrangendo aspectos doutrinários e conceituais; inclui matéria relacionada com atividades que não se enquadrem nos Números Básicos 33 e 46.
- 46 **Inativos** - Assuntos envolvendo medidas e procedimentos, relacionados com o pessoal da Reserva Remunerada e Reformado, quando não se enquadrem em outros Assuntos Básicos.
- 47 **Pensões** - Matéria relativa aos procedimentos atinentes a Pensões, que não se enquadrem em outros Assuntos Básicos.
- 50 **Instrução** - Temas referentes a estudo, planejamento e implemento de medidas visando a manter atualizados a instrução e o doutrinamento da tropa quando tais matérias não se enquadrarem nos Assuntos Básicos 37, 51 e 52.
- 51 **Instrução de Vôo** - Temas que envolvam, sob quaisquer aspectos, medidas visando a manter a operacionalidade das tripulações de Vôo; exclui-se matéria que se enquadre no Assunto Básico 37.
- 52 **Instrução Técnica** - Temas referentes a treinamento especializado destinado a permitir ao pessoal da FAB acompanhar o desenvolvimento tecnológico; exclui matéria compreendida no Assunto Básico 37.
- 53 **Informação Aeronáutica** - Assuntos relativos ao serviço criado com a finalidade de reunir, compilar, editar e divulgar Informações Aeronáuticas necessárias para a segurança, regularidade e eficiência da navegação aérea.

- 54 **Educação Física e Desportos** - Temas referentes à avaliação sistemática do conjunto das formas de praticar os exercícios físicos com o fim de aumentar, principalmente, o potencial biológico do homem, de acordo com as necessidades sociais; inclui assuntos relacionados com estudo, planejamento e implemento de medidas relativas às diversas manifestações desportivas.
- 55 **Operações** - Assuntos referentes a procedimentos com vistas ao emprego do complexo de meios que se combinam para a execução de medidas visando à consecução dos Objetivos Nacionais nos quatro campos do Poder Nacional. Compreende também matéria relativa à ação militar para a execução de missões isoladas, conjuntas ou combinadas de natureza estratégica, tática, administrativa ou de instrução. Inclui, ainda, temas relacionados com a manobra e/ou o combate militar.
- 56 **Aviação** - Assuntos relacionados com a aviação em geral, que não se enquadrem em outros Assuntos Básicos.
- 57 **Aviação Militar** - Assuntos relativos à Aviação Militar em geral, que não se enquadrem em Assuntos Básicos específicos.
- 58 **Aviação Civil** - Assuntos relativos a medidas visando a consecução dos objetivos da Política Aeronáutica de Transporte; ao estudo, planejamento, orientação, coordenação, controle, apoio e incentivo às atividades da Aviação Civil, pública e privada (comercial, particular, especializada e aerodesportiva); inclui matéria relacionada com as tarefas pertinentes ao Sistema de Aviação Civil.
- 59 **Aeronáutica** - Assuntos relacionados com a Aeronáutica em geral, abrangendo aspectos que não se enquadrem em outros Assuntos Básicos.
- 60 **Astronáutica** - Assuntos relacionados com a exploração aeroespacial. Inclui matéria relativa à tecnologia, arte, habilidade ou atividade de operação dos engenhos espaciais.
- 62 **Gerenciamento do Tráfego Aéreo** – Assuntos específicos referentes à atividades de gestão de movimentos no espaço aéreo sob a jurisdição do Brasil.
- 63 **Proteção ao Vôo** - Assuntos relativos às medidas visando a manter o fluxo seguro e ordenado de aeronaves operando no território nacional; inclui matéria relacionada com as tarefas peculiares às atividades pertinentes ao Sistema de Proteção ao Vôo.
- 64 **Busca e Salvamento** - Assuntos referentes às atividades de Busca e Salvamento, visando à localização de aeronaves e embarcações desaparecidas ou em emergência, ao salvamento de vidas humanas e ao resgate de tripulações; inclui temas relacionados com as tarefas decorrentes dos vários tipos de Missões SAR.
- 65 **Material Aeronáutico** - Assuntos referentes a Material Aeronáutico considerado em caráter global abrangendo aspectos doutrinários, tecnológicos e conceituais; e o estudo, planejamento e implemento de todas as atividades com ele relacionadas; inclui temas relativos às tarefas pertinentes ao Sistema de Material Aeronáutico.
- 66 **Manutenção** – Temas referentes à Manutenção em caráter global, abrangendo aspectos gerais de natureza doutrinária, tecnológica e conceitual; assuntos relacionados com aspectos específicos; enquadram-se nos Assuntos Básicos correspondentes aos respectivos Serviços e/ou Sistemas.

- 67 **Suprimento** - Assuntos relativos a Suprimento em caráter global, abrangendo aspectos gerais de natureza doutrinária, técnica, conceitual e gerencial; temas relacionados com aspectos específicos são enquadrados nos Assuntos Básicos pertinentes aos respectivos Serviços e/ou Sistemas.
- 68 **Alienação de Bens** - Temas relacionados com a venda ou permuta de bens móveis, imóveis e semoventes, abrangendo as formalidades legais pertinentes.
- 70 **Licitação** - Assuntos relacionados com as várias modalidades de licitação para aquisições, obras e serviços, abrangendo matéria relativa a estipulação de contratos, procedimentos para divulgação e demais formalidades legais pertinentes. Temas relacionados com alienações enquadram-se no Assunto Básico 68.
- 71 **Treinamento** - Temas envolvendo o estudo, o planejamento e a execução de atividades de treinamento das equipagens de vôo e do pessoal de apoio de terra, visando a qualificação operacional dos mesmos; exclui-se matéria que se enquadre nos Assuntos Básicos 37 e 50.
- 72 **Treinamento Aéreo** - Parcela dos termos do Assunto Básico 71, envolvendo as atividades aéreas de treinamento; exclui-se matéria enquadrada nos Assuntos Básicos 37 e 51.
- 73 **Treinamento Especializado** - Parcela dos termos do Assunto Básico 71 envolvendo as atividades terrestres de treinamento; exclui-se matéria enquadrada nos Assuntos Básicos 37 e 52.
- 74 **Transporte** - Assuntos relativos a Transporte considerando em caráter global, focalizando aspectos gerais de natureza filosófica, doutrinária, técnica e conceitual; abrange matéria relacionada com estudo, planejamento e implemento de medidas visando à consecução dos objetivos do Comando da Aeronáutica nesse campo de atividades; aspectos específicos enquadram-se nos Assuntos Básicos 4, 58, 75 e 76.
- 75 **Transporte de Superfície** - Temas referentes a estudo, planejamento e implemento de todas as atividades relativas aos transportes terrestre e aquático; inclui assuntos relacionados com as tarefas atinentes ao Sistema de Transporte de Superfície.
- 76 **Transporte Aéreo** - Temas relativos a estudo, planejamento e implemento de medidas visando à consecução dos objetivos da Política Aeronáutica de Transporte; inclui matéria relacionada com as tarefas, atividades e missões de Transporte Aéreo Militar, exclusive os temas que se enquadrem nos Assuntos Básicos 4 e 58.
- 78 **Recursos Industriais** - Assuntos relacionados com o parque industrial, seu fomento e homologação, com vistas à utilização de suas potencialidades pelo Comando da Aeronáutica, nos seus planos e programas; exclui matéria relativa a atividades encampadas pelo Assunto Básico 80.
- 80 **Pesquisa e Desenvolvimento** - Assuntos referentes a estudo, planejamento e implemento de todas as medidas relativas à pesquisa, desenvolvimento e outras atividades que permitam assegurar a consecução da Política Aeroespacial Nacional nos setores da Ciência e da Tecnologia.

- 85 Engenharia, Arquitetura e Urbanismo** - Assuntos relativos às atividades desenvolvidas em qualquer dos vários campos em que se desdobra a Engenharia, a Arquitetura e o Urbanismo, abrangendo material relacionado com tarefas pertinentes ao Sistema de Engenharia.
- 86 Obras** - Assuntos referentes às solicitações de obras, envolvendo o planejamento dos mesmos desde a constatação da necessidade, passando pelas fases de proposição, projeto, orçamentação, previsão de custos com móveis e equipamentos para novas dependências, priorização e inserção no Planejamento Plurianual do Comando da Aeronáutica.
- 92 Contra-Incêndio** - Matéria relativa às tarefas relacionadas com a obtenção, suprimento, manutenção, reparação, ressuprimento, padronização e operação do material, do ferramental e do equipamento específico de combate ao fogo; inclui assuntos relacionados com as tarefas pertinentes do Sistema de Contra-Incêndio.
- 95 Fototécnica** - Temas referentes a estudo, planejamento e implemento de todas as atividades relativas à fotografia e à cinematografia, nos campos militar e civil.
- 96 Cartografia** - Temas referentes à geodesia e à confecção de mapas e cartas aeronáuticas; inclui matéria relacionada com as tarefas necessárias à execução das atividades de Cartografia e Informações Aeronáuticas do Serviço de Proteção ao Vôo.
- 100 Tráfego Aéreo** - Temas relativos a providências que visem ao controle e à segurança da navegação aérea no espaço aéreo de responsabilidade e/ou jurisdição nacional; inclui matéria relacionada com as tarefas pertinentes às atividades de Tráfego Aéreo do Serviço de Proteção ao Vôo.
- 101 Eletrônica** - Matéria relativa a obtenção, suprimento, manutenção, reparação, padronização e operação do equipamento eletrônico; inclui assuntos relacionados com as tarefas pertinentes às atividades de Eletrônica do Serviço de Proteção ao Vôo.
- 102 Telecomunicações** - Temas relativos a estudo, planejamento e implemento de medidas concernentes a comunicações; inclui matéria relacionada com as tarefas pertinentes às atividades de Telecomunicações Aeronáuticas do Serviço de Proteção ao Vôo.
- 105 Meteorologia** - Assuntos relativos aos fenômenos atmosféricos e sua influência na navegação aérea; inclui temas relacionados com as tarefas concernentes às atividades de Meteorologia Aeronáutica do Serviço de Proteção ao Vôo.
- 110 Justiça** - Assuntos relativos à Justiça considerada em caráter global, abrangendo aspectos gerais de natureza filosófica, doutrinária, conceitual e processual. Inclui temas relacionados com as atividades peculiares à jurisprudência.
- 111 Justiça Militar** - Temas relativos à Justiça, nos aspectos peculiares à sua aplicação no âmbito militar.

- 113 **Legislação** - Assuntos relativos à Legislação considerada em caráter global e compreendendo os vários ramos de Direito, abrangendo aspectos filosóficos, doutrinários, teóricos e conceituais; inclui matéria relacionada com interpretação, aplicação e codificação de Leis, Decretos, Portarias, Avisos e documentos outros, bem como temas referentes às tarefas relativas às atividades pertinentes ao Serviço de Consultoria Jurídica.
- 114 **Legislação Militar** - Assuntos relativos à Legislação nos aspectos peculiares ao âmbito militar.
- 121 **Inspeção** - Assuntos referentes à inspeção considerada em caráter geral; abrange matéria relativa a estudo, planejamento e implemento de medidas com vistas ao controle interno geral e à avaliação de todos os Órgãos do Comando da Aeronáutica; inclui as atividades atinentes ao Sistema de Inspeção.
- 125 **Infantaria da Aeronáutica** - Termos relativos à organização, à estruturação, ao planejamento da instrução e emprego, da tarefa de Infantaria referente às atividades previstas em missão.
- 135 **Material Bélico** - Temas referentes a estudo, planejamento e implemento de todas as atividades relativas a Material Bélico; inclui assuntos relacionados com as tarefas atinentes ao Sistema de Material Bélico.
- 136 **Armamento Aéreo e Terrestre** - Assuntos referentes à operação, manutenção, instalação, testes, transportes e armazenagem de armas aerotransportadas por aeronaves de combate, tais como metralhadoras e canhões aéreos. Assuntos relativos ao emprego, manutenção, controle, estocagem e transporte de armas portáteis, carabinas, fuzis, mosquetões, rifles, armas de caça, baionetas, pistolas sinalizadoras e demais tipos de armas de fogo convencionais terrestres.
- 137 **Armamento Nuclear** - Assuntos referentes ao emprego, operação, armazenagem, testes, manutenção e instalação de artefatos nucleares táticos ou estratégicos e seus equipamentos de apoio.
- 138 **Munição** - Assuntos referentes à armazenagem, transporte, conservação, destruição, controle, instalação e emprego de itens bélicos de consumo que contenham explosivos, propelentes, pirotécnicos ou agentes químicos e biológicos tais como: bombas, foguetes, cartuchos, mísseis, torpedos, minas, granadas, cartuchos de ejeção de bombas e itens homólogos, cartuchos e foguetes de cadeira de ejeção e componentes dos itens de munição citados.
- 139 **Equipamento Bélico** - Assuntos relativos à operação, manutenção, instalação e emprego de itens que integram sistemas bélicos aéreos ou terrestres. Nesta categoria incluem-se itens tais como: visores, radares e computadores de tiro, pilones, porta-bombas, casulos de metralhadoras, lançadores de mísseis e de foguetes, bóias radiosônicas, granadas e pirotécnicos, caixas de controle, intervalômetros, alvos rebocáveis, reparos para metralhadoras terrestres, lunetas telescópicas e itens correlatos.
- 140 **Equipamento de Apoio Bélico** - Assuntos referentes à operação e manutenção dos itens de apoio no solo, tais como: equipamentos de testes de manutenção, treinamento e de transporte. Inclui-se nesta categoria: equipamentos de testes de pista e de hangar, dispositivos de harmonização, ferramentas especiais, simuladores para treinamento, viaturas e equipamentos para transporte, içamento e instalação de munição aérea.

- 142 **Comunicação Social** - Matéria relacionada com as atividades que, através da comunicação social nas relações humanas, procuram estabelecer o esclarecimento do público interno e externo, visando a promover opinião favorável aos objetivos atuais e permanentes da Aeronáutica. Inclui as tarefas pertinentes ao Sistema de Comunicação Social.
- 143 **Funerais** - Temas relativos a providências para atendimento a circunstâncias decorrentes de óbitos envolvendo pessoal militar e civil da Aeronáutica; matéria relacionada com cerimônias enquadradas no Assunto Básico 900.
- 145 **Subsistência** - Temas referentes a estudo, planejamento e implemento de medidas concernentes à alimentação do pessoal; inclui matéria relacionada com as tarefas relativas às atividades do Sistema de Subsistência.
- 159 **Física Médica** – Assuntos relativos a parte da Física, orientada para as diversas aplicações das ciências médicas, que tratam da detecção de doenças com métodos físicos para diagnóstico e terapia, utilizando radionuclídeos ou radiofármacos ou ainda a necessidade dos devidos cuidados na área de imagenologia (unidades de radiologia, tomografia computadorizada, medicina nuclear e hemodinâmica), em função dos perigos e das blindagens necessárias.
- 160 **Saúde** - Assuntos relativos à Saúde considerada em caráter global focalizando aspectos gerais de natureza filosófica, doutrinária, técnica e conceitual; inclui temas referentes a estudo, planejamento e implemento de medidas visando à consecução dos objetivos da Política Aeronáutica do Pessoal nos campos de Medicina Aeroespacial e da Medicina Curativa e Preventiva; abrange matéria referente às tarefas relativas às atividades do Sistema de Saúde.
- 161 **Encargos Assistenciais** - Temas relativos às atividades de prestação de assistência social, sob suas várias modalidades, ao pessoal militar e civil da Aeronáutica e seus dependentes; inclui matéria relacionada com as tarefas decorrentes do exercício dessas atividades.
- 162 **Engenharia Clínica** – Assuntos que tratam de um dos ramos da Engenharia Biomédica, que se dedica ao estudo de aplicações das tecnologias de saúde, desenvolvimento de engenharia e práticas gerenciais, visando a melhoria da qualidade do atendimento aos pacientes e a otimização das despesas para manutenção dos equipamentos biomédicos e o desenvolvimento do sistema prestador de serviços médicos.
- 163 **Serviço Social** – Assuntos relativos a temas referentes ao procedimento técnico e metódico, de intervenção na realidade do indivíduo, dos grupos e das comunidades, dentro de uma visão sistêmica, fundamentada em princípios filosóficos e normas científicas, que visam desencadear um processo de promoção, capacitação, integração e participação social num enfoque educativo e preventivo.
- 164 **Apoio ao Homem** – Assunto relativo às atividades cujo objetivo é buscar, de forma contínua, o apoio e a valorização dos integrantes do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro, SISCEAB, juntamente com seus dependentes.
- 165 **Assistência Religiosa** - Assuntos relativos à Assistência Religiosa, nos aspectos espiritual e social, envolvendo encargos de ensino religioso e instrução moral e cívica; inclui matéria relacionada com as atividades atinentes ao Serviço de Assistência Religiosa.

- 167 **Intendência** - Temas relativos à Intendência considerada em caráter global, abrangendo aspectos gerais dos serviços peculiares a esse campo de atividades da Aeronáutica. Aspectos específicos enquadram-se nos Assuntos Básicos 145, 168 e 177.
- 168 **Provisões** - Assuntos referentes a estudo, planejamento, aperfeiçoamento e implemento de medidas visando a atender às necessidades da Aeronáutica, quanto a Material de Intendência; inclui matéria relacionada com as tarefas relativas às atividades do Sistema de Provisões.
- 169 **Atuária** - Assunto relativo ao estudo dos modelos matemáticos e estatísticos para a solução de problemas de seguros, finanças e previdência.
- 170 **Orçamento** - Temas relativos ao planejamento orçamentário em sentido amplo; inclui matéria referente ao método de planejamento e ao processo de ornamentação anual e plurianual do Comando da Aeronáutica.
- 171 **Administração Financeira** - Temas relativos à administração de todos os recursos financeiros orçamentários e extra-orçamentários; inclui matéria relacionada com as tarefas compreendidas nas atividades do Sistema.
- 172 **Contabilidade** - Temas relativos à contabilização de bens e de recursos financeiros; inclui matéria relacionada com as tarefas compreendidas na atividade do Sistema.
- 173 **Auditoria** - Temas relativos ao exame da regularidade formal e da correção técnica da escrituração contábil; inclui matéria relacionada com as tarefas compreendidas na atividade do Sistema.
- 174 **Controle Interno** - Assuntos referentes à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.
- 175 **Contratos e Convênios** – Matérias relativas à elaboração, gestão, execução e controle de Contratos e Convênios de Receita e de Despesa, celebrados pelas Unidades Gestoras do Comando da Aeronáutica.
- 176 **Comércio Exterior** – Temas relacionados com a atividade de aquisição internacional de bens e a contratação de serviços, suportados ou não, por operações de crédito externo.
- 177 **Pagamento de Pessoal** - Temas relativos a estudo, planejamento e implemento de medidas visando pagamento de pessoal militar e civil, inclusive inativos e pensionistas; abrange matéria relacionada com as tarefas relativas às atividades do Sistema de Pagamento do Pessoal.
- 178 **Proventos** - Matéria relativa a pagamento de pessoal inativo a que se queira dar realce especial ou que não convenha ser enquadrada no Assunto Básico 177.
- 200 **Inteligência** - Temas focalizando informações em caráter global, abrangendo aspectos de natureza filosófica, doutrinária, teórica e conceitual; inclui matéria relacionada às atividades do Sistema de Inteligência da Aeronáutica.

- 205 **Segurança** - Assuntos referentes ao estudo, planejamento e implemento de medidas destinadas a proteger, em caráter permanente e rotineiro, os conhecimentos e os recursos materiais e humanos do Comando da Aeronáutica ou a ele vinculados.
- 211 **Documentação** - Temas que tratam da organização e do processamento de documentos, incluindo a identificação, análise, armazenamento, recuperação, e disseminação da informação. Inclui ainda administração da produção, tramitação, uso e avaliação de documentos, considerando todos os assuntos que abrangem as atividades do Sistema de Documentação.
- 212 **Biblioteconomia** - Temas relacionados com a organização e administração de Bibliotecas.
- 214 **Arquivologia** - Assuntos relativos à problemática da arquivística; inclui matéria relacionada com as atividades de Arquivo do Comando da Aeronáutica.
- 350 **Defesa Aeroespacial** - Assuntos básicos e genéricos referentes ao conjunto de ações destinadas a assegurar o exercício da soberania no Espaço Aéreo da Nação, impedindo o seu uso para a prática de atos hostis ou contrários aos objetivos nacionais; compreende a Defesa Aeroespacial Ativa e Passiva.
- 351 **Controle do Espaço Aéreo** - Assuntos específicos referentes à atividade de vigilância, detecção e acompanhamento de movimentos aeroespaciais no espaço aéreo (atmosférico e extra-atmosférico) sobrejacente, ao Território Nacional, aí incluindo o mar patrimonial.
- 352 **Pontos e Áreas Sensíveis na Defesa Aeroespacial** - Assuntos específicos referentes a Ponto Sensível (ponto de importância vital que exige meios de defesa contra ataques de precisão - pontes, viadutos, fábricas, usinas, postos de suprimento, etc., cuja destruição poderá prejudicar ou retardar as operações, abalar o moral da população ou afetar o esforço de guerra da Nação) e Áreas Sensíveis (toda área de importância vital que requer Defesa Aeroespacial).
- 353 **Operações de Defesa Aeroespacial** - Assuntos específicos referentes às Operações de Defesa Aeroespacial.
- 354 **Defesa Aeroespacial Passiva** - Assuntos específicos relativos ao conjunto de medidas tomadas antes, durante e depois de um ataque aeroespacial para reduzir seus efeitos sem hostilizar o inimigo.
- 355 **Defesa Antiaérea** - Assuntos específicos relativos à ação de Defesa Aeroespacial Ativa, desencadeada da superfície contra vetores aeroespaciais hostis.
- 356 **Defesa Aérea** - Assuntos específicos relativos ao conjunto de ações de Defesa Aeroespacial, desencadeada de uma plataforma ou vetor aeroespacial e destinadas a anular ou reduzir a eficiência da ação de vetores aeroespaciais hostis.
- 357 **Defesa Civil** - Assunto específico relativo ao conjunto de ações e medidas destinadas a reduzir os riscos, as perdas e os danos, a que ficam sujeitos a população civil e os recursos materiais de uma Nação, em consequência de guerra ou calamidade pública; inclui matéria referente às situações anormais e graves que ponham em risco a sobrevivência mas não cheguem a caracterizar uma situação de calamidade pública.

- 358 Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro** - Assuntos específicos referentes ao Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro e Sistemas vinculados. O SISDABRA é um conjunto de órgãos e elos que se integram de modo ordenado, segundo doutrina específica com a finalidade de prover meios de apoio e prestar os serviços indispensáveis à execução da Defesa Aeroespacial do País, a fim de assegurar a soberania do Espaço Aéreo Brasileiro.
- 360 Compensação “Offset”** - Assunto versando sobre diretrizes e procedimentos da sistemática para a ação política de compensação comercial, industrial e tecnológica do Comando da Aeronáutica, destinada ao desenvolvimento da indústria de bens e serviços do setor aeroespacial.
- 400 Logística** - Assuntos referentes à logística considerada em caráter global, abrangendo aspectos filosóficos, doutrinários, técnicos e conceituais; inclui matéria relacionada com estudo, planejamento e implemento de medida de apoio de qualquer natureza visando assegurar a satisfação dos requisitos de vida, de movimento e de operacionalidade das Organizações no âmbito do Comando da Aeronáutica, nos aspectos civil e militar.
- 401 Catalogação** - Assuntos referentes à Catalogação considerada em caráter global, abrangendo aspectos técnicos, doutrinários e conceituais.
- 410 Mobilização** - Assuntos relacionados com Mobilização em sentido global, envolvendo aspectos filosóficos, doutrinários, técnicos e conceituais; abrange temas relativos ao conjunto de atividades empreendidas ou orientadas desde a situação de normalidade, visando a tornar utilizáveis e disponíveis, em prazo útil, os recursos de toda ordem indispensáveis à execução de determinado empreendimento, com vistas a Segurança Nacional. Inclui matéria referente ao conjunto de atividades empreendidas, visando a transferir meios logísticos ou a promover sua oportuna produção para as ações de Segurança Nacional de responsabilidade do Comando da Aeronáutica.
- 500 Guerra Eletrônica** - Assuntos relativos a técnicas, táticas, preparação de recursos humanos, ações administrativa e de inteligência, tendo como finalidade a proficiência da Força em Guerra Eletrônica. Inclui o planejamento, execução, coordenação e controle, bem como a normalização e demais temas relacionados com as atividades de Guerra Eletrônica.
- 510 Sensoriamento Remoto** - Assuntos relacionados com a atividade que envolve o uso da radiação eletromagnética e da propagação acústica, a fim de obter dados acerca de um objeto, área ou fenômeno, através da análise de sinais e imagens adquiridos por um dispositivo que não está em contato com o alvo investigado.
- 600 Comando e Controle** – Assuntos relativos à ciência e a arte que trata do funcionamento de uma cadeia de comando e, nessa concepção, envolve, basicamente, três componentes: a autoridade legitimamente investida, a Sistemática e a estrutura, incluindo pessoal, equipamento, doutrina e tecnologia necessários para a autoridade acompanhar o desenvolvimento das operações.
- 700 Sistemas** - Assuntos relacionados com a Política de Sistemas, envolvendo aspectos filosóficos, doutrinários, teóricos e conceituais.

- 800** **Qualidade** - Facilidade administrativa de grande amplitude, que visa a obtenção de melhoria de todos os fatores para a condição de uma solução otimizada.
- 801** **Administração de Tempo** - Recursos administrativos cuja finalidade principal é eliminar o desperdício de tempo em assuntos desnecessários, permitindo a concentração do agente executor em tarefas realmente imprescindíveis, além de alcançar aumento de produtividade.
- 900** **Cultura** - Assuntos relacionados com o Patrimônio Histórico material e imaterial definidos através das atividades de Museologia, de Heráldica, de Documentação Histórica, de Literatura, de Música, de Arquitetura, de produções Artísticas, de Tombamento, de Cerimonial e aquelas relacionadas com as Tradições, Usos e Costumes, Crenças, Valores, Ações Históricas e Quotidianas adotados no âmbito do Comando da Aeronáutica; inclui assuntos relacionados com as tarefas pertinentes ao Sistema de Patrimônio Histórico e Cultural.
- 901** **Condecorações** - Temas referentes a medalhas e insígnias honoríficas visando a homenagear Unidades e OM; a premiar militares que tenham praticado atos de bravura e a galardoar militares e civis que tenham se distinguido no exercício de suas profissões ou prestado relevantes serviços à Aeronáutica ou ao País.
- 902** **Patrimônio Cultural** - Assuntos relacionados com bens materiais móveis e imóveis de valor histórico, artístico, arquitetônico, cultural e afetivo para os integrantes do Comando da Aeronáutica; abrange matéria relativa às atividades relacionadas com a identificação, aquisição, custódia, conservação e restauração dos bens culturais do Comando da Aeronáutica; também inclui as atividades relacionadas ao patrimônio imaterial que não se enquadram nos assuntos Cerimonial, Música, Literatura, Produções Artísticas, e Tradições, Usos e Costumes, Crenças, Valores, Ações Históricas e Quotidianas; inclui assuntos relacionados com estas atividades dentro do Sistema de Patrimônio Histórico e Cultural.
- 903** **Museologia** - Assuntos relacionados com a elaboração, montagem, preservação, conservação, restauração, manutenção e utilização de espaços culturais definidos como Museu, Sala Histórica, Centro Cultural, Centro de Memória, bem como seus acervos compostos por objetos de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer natureza cultural – incluindo matéria relativa à aquisição, investigação, interpretação, exposição e divulgação destes acervos; também abrange a confecção, o processo de aprovação e o emprego dos símbolos heráldicos das diversas Organizações Militares do Comando da Aeronáutica; inclui assuntos relacionados com estas atividades dentro do Sistema de Patrimônio Histórico e Cultural.
- 904** **Documentação Histórica** - Temas relativos à atividade de pesquisa histórica, registro e narração metódica dos fatos relevantes de indivíduos e Organizações que formam a História da Aeronáutica mediante a utilização de documentação histórica; inclui matéria relacionada com esta atividade dentro do Sistema de Patrimônio Histórico e Cultural.

- 905 **Literatura** - Assuntos relacionados com a Literatura, de natureza científica, artística, de divulgação ou ficcional, abrangendo livros, coleções e periódicos produzidos pela Instituição ou por indivíduos, com a finalidade de preservar e divulgar a memória e valores da Aeronáutica; inclui assuntos relacionados com esta atividade dentro do Sistema de Patrimônio Histórico e Cultural.
- 906 **Música** - Assuntos relativos à atividade musical militar e ao funcionamento das Bandas de Música e Bandas Marciais do Comando da Aeronáutica; inclui assuntos relacionados com esta atividade dentro do Sistema de Patrimônio Histórico e Cultural.
- 907 **Produções Artísticas** - Abrange matéria relativa às manifestações artísticas realizadas e ou difundidas no âmbito do Comando da Aeronáutica que enfoquem a aviação e temas afins, abrangendo artes plásticas e ou cenográficas, cênicas ou outras produções de caráter artístico; inclui assuntos relacionados com esta atividade dentro do Sistema de Patrimônio Histórico e Cultural.
- 908 **Cerimonial** - Assuntos relacionados com Cerimonial em caráter geral; inclui temas referentes a formalidades e procedimentos individuais e coletivos relativos à etiqueta militar adotados pela tropa e pelo pessoal do Comando da Aeronáutica, tanto nos atos de rotina como nas solenidades militares, cívicas, sociais e religiosas; inclui assuntos relacionados com esta atividade dentro do Sistema de Patrimônio Histórico e Cultural.
- 909 **Tradições, Usos e Costumes, Crenças, Valores, Ações Históricas e Quotidianas** – Assuntos relacionados ao Patrimônio imaterial do COMAER que abrangem a memória do seu efetivo constituído pelos militares da ativa e inativos, pelos civis no que tange ao desenvolvimento da instituição e a sua História; abrange matéria relativa ao registro das manifestações definidas como hábitos ou práticas, podendo abranger a transmissão oral de fatos e suas versões passadas de geração em geração, como também o conhecimento ou prática resultante desta transmissão; inclui ainda o registro das crenças e valores definidos no Estatuto dos Militares: o patriotismo, o civismo o culto das tradições históricas e o espírito de corpo.
- 950 **Diversos** - Temas que não se enquadrem em nenhum outro Assunto Básico. Este recurso somente deverá ser usado quando não for conveniente a inserção de Assunto Básico específico.

5.6 ALTERAÇÕES

5.6.1 Poderão ser acrescentados ou excluídos assuntos no item 5.3 desta NSCA. Para tal, vários números básicos encontram-se vagos. Além disso, poderá ser proposta nova redação para os assuntos já existentes.

5.6.2 Quaisquer propostas para futuras inclusões e/ou modificações de assuntos deverão ser encaminhadas ao CENDOC, via cadeia de comando, acompanhadas de justificativa e de definição de seu respectivo título.

5.6.3 Caberá ao CENDOC, Órgão Central do Sistema de Documentação do COMAER, mediante estudo das propostas recebidas, a iniciativa de efetuar as alterações cabíveis, propondo ao Comandante do COMGEP a pertinente alteração desta Norma.

5.7 CONTROLE DO NÚMERO SECUNDÁRIO

5.7.1 O Número Secundário é fornecido e controlado pelo CENDOC.

5.7.2 O órgão elaborador, após a confecção da minuta da publicação e antes da sua fase de aprovação, deverá solicitar ao CENDOC, através de correspondência oficial, o Número Secundário a ser usado. Deste documento deverá constar a espécie da publicação, seu número básico e o título. Caberá ao CENDOC verificar eventuais distorções do Número Básico, em função do assunto, para que seja confirmado ou corrigido junto à OM proponente.

Exemplo de texto de correspondência oficial, para solicitação de Número Secundário:

“SOLICITO A V. S.^a FORNECER NÚMERO SECUNDÁRIO PARA MCA NÚMERO BÁSICO 212 - TÍTULO “ELABORAÇÃO DE REFERÊNCIAS”.

5.7.3 As solicitações deverão ser feitas, preferencialmente, por Mensagem FAX ou Mensagem Telegráfica.

5.7.4 O Número Secundário de cada publicação ficará reservado por noventa dias, a partir da data do fornecimento pelo CENDOC. A Organização que nesse prazo não aprovar a referida publicação deverá solicitar, por escrito, a sua prorrogação. Esgotado o segundo prazo, este Número Secundário ficará, automaticamente, à disposição do CENDOC, que poderá cedê-lo à outra publicação.

6 REGISTRO

6.1 Toda publicação oficial convencional e regulamentar é registrada no CENDOC. O registro será feito após a publicação do ato de aprovação no BCA ou no DOU, o recebimento pela Rede Mercúrio do arquivo digital da publicação oficial e o encaminhamento via Ofício, pela Rede Postal do COMAER, da Ficha de Registro de Publicações (FRP), no prazo máximo de 30 dias. A FRP deve ser original, e estar devidamente preenchida e assinada pelo comandante, chefe ou diretor do Órgão Elaborador ou pela autoridade a quem for delegada competência (Anexos I, J e L).

6.2 Os órgãos elaboradores deverão encaminhar ao CENDOC, o arquivo digital referente à publicação oficial convencional ou regulamentar, com extensão “.odt” e conteúdo compactado, independente do grau de sigilo, pela Rede Mercúrio, através de transmissão de dados criptografados em segurança (assimétrica). Caso o arquivo a ser enviado seja muito extenso, a remessa ao CENDOC poderá ser efetuada por intermédio de uma mídia de CD ou DVD, encaminhada via Ofício.

6.3 O registro fornece informações para o controle da numeração secundária e para divulgação no Sistema de Busca de Publicações (SISPUBLIC), que é editado pelo CENDOC e ainda permite que as publicações ostensivas sejam disponibilizadas na íntegra para consulta na Rede de Transmissão de Dados do COMAER, por meio da Página do CENDOC da INTRAER.

7 DIVULGAÇÃO

7.1 É o procedimento pelo qual as OM definem o âmbito de divulgação das publicações elaboradas.

7.2 As publicações ostensivas serão divulgadas na Página do CENDOC na INTRAER.

7.3 A divulgação das publicações sigilosas será estabelecida pelo Órgão Elaborador em coordenação com o Centro de Inteligência do Comando da Aeronáutica (CIAER).

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Para fins de informações, reprodução e divulgação do texto original, o CENDOC respeitará o grau de sigilo estabelecido pelo Órgão Elaborador da publicação.

8.2 Não constarão na Página do CENDOC na INTRAER as publicações sem registro na Seção de Publicações.

8.3 A opção pela espécie da publicação, dentre aquelas previstas nesta NSCA, para a divulgação de determinado assunto é do julgamento do Órgão Elaborador.

8.4 Os preceitos estabelecidos nesta Norma de Sistema serão de observância obrigatória no âmbito do COMAER. Também, quando da elaboração das publicações, deverão ser observadas as prescrições da ICA 10-1 "Correspondência e Atos Oficiais do Comando da Aeronáutica", principalmente no que tange a Abreviaturas, Siglas, Horas, Datas, Números, Símbolos e/ou Coordenadas Geográficas.

8.5 Os Órgãos Elaboradores devem manter no mínimo um exemplar da publicação oficial aprovada, em arquivo para uso e acesso, não sendo necessário a remessa da publicação impressa ao CENDOC.

9 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

As publicações em vigor, na data de vigência desta Norma de Sistema, poderão permanecer inalteradas. Contudo, se tiverem que ser modificadas ou reeditadas, deverão obedecer às prescrições desta NSCA.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Esta Norma de Sistema substitui a ICA 5-1, de 2004, aprovada pela Portaria COMGEP nº 82/5EM, de 12 de maio de 2004, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 90, de 14 de maio de 2004.

10.2 Os casos não previstos nesta NSCA serão submetidos ao Comandante-Geral do Pessoal, por intermédio da cadeia de comando.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 6023. *Informação e documentação: referências: elaboração*. Rio de Janeiro, RJ, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 6024. *Informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento escrito: apresentação*. Rio de Janeiro, RJ, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 6027. *Informação e documentação: sumário: apresentação*. Rio de Janeiro, RJ, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 6029. *Informação e documentação: livros e folhetos: apresentação*. Rio de Janeiro, RJ, 2006.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 6034. *Informação e documentação: índice: apresentação*. Rio de Janeiro, RJ, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14724. *Informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação*. Rio de Janeiro, RJ, 2011.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Documentação e Histórico da Aeronáutica. *Correspondências e Atos Oficiais do Comando da Aeronáutica: ICA 10-1*. Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo. *Uso da INTRANET nas Organizações da Aeronáutica - INTRAER: NSCA 7-1*. Rio de Janeiro, 27 abr. 2001.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Glossário da Aeronáutica: MCA 10-4*. Brasília, 2001.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Manual de Abreviaturas, Siglas e Símbolos da Aeronáutica: MCA 10-3*. Brasília, DF, 2003.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Regulamentação das Organizações: ICA 19-1*. Brasília, DF, 2005.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Portaria nº 685/GC3, de 24 de setembro de 2010. Reformula o Sistema de Documentação do Comando da Aeronáutica e dá outras providências. *Boletim do Comando da Aeronáutica*. [Brasília], DF, 01 out. 2010b, fl. 7.704-7.706.

BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001. Aprova a versão revisada e ampliada da Resolução nº 4, de 28 de março de 1996, que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivo para a Administração Pública: Atividades-Meio, a ser adotado como modelo para os arquivos correntes dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), e os prazos de guarda e a destinação de documentos estabelecidos na Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Meio da Administração Pública. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, n. 28, 8 fev. 2002.

BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. Resolução nº 21, de 4 de agosto de 2004. Dispõe sobre o uso da subclasse 080 – Pessoal Militar do Código de Classificação de Documentos de Arquivo para a Administração Pública: Atividades-Meio e da Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Meio da Administração Pública, aprovados pela Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001, Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, n. 152, 9 ago. 2004.

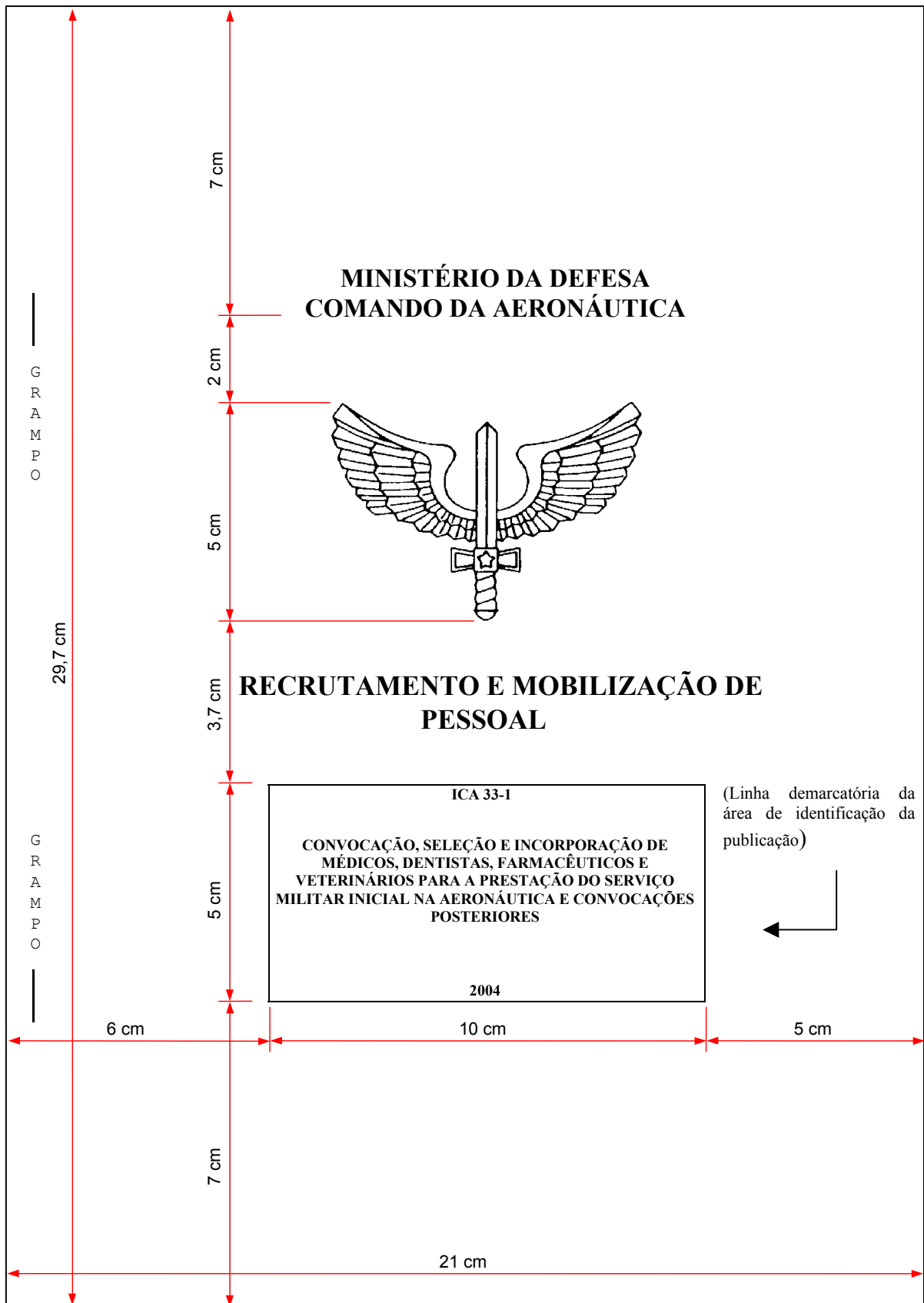
BRASIL. Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002. Dispõe sobre a salvaguarda de dados, informações documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, 27 dez. 2002.

BRASIL. Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 513/EMD, de 26 de março de 2008. Aprova o manual de abreviaturas, siglas, símbolos e convenções cartográficas das Forças Armadas – MD33-M-02. *Manual de abreviaturas, siglas, símbolos e convenções cartográficas das Forças Armadas*. 3.ed. Brasília, DF, 2008.

CARGO	ESPÉCIE DA PUBLICAÇÃO										
	DCA	FCA	ICA	MCA	NSCA	OCA	PCA	RCA	RICA	ROCA	TCA
Comandante da Aeronáutica											
Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica											
Comandantes-Gerais; Diretores-Gerais; Secretário de Economia e Finanças da Aeronáutica											
Chefe do Gabinete do Comandante da Aeronáutica											
Comandantes, Chefes e Diretores de OM - cargo de Oficial General											
Chefes dos Órgãos Centrais de Sistema											

Obs.: O Comandante da Aeronáutica poderá avocar para si a prerrogativa da aprovação de quaisquer publicações.

Anexo B - Forma gráfica das capas C-1 e C-2



Anexo C - Modelo de errata

ERRATA

1. Página 1

1.1 Acrescentar “(a)”, antes do nome do signatário.

1.2 Acrescentar no centro da margem inferior “II”.

2. Página 2

Acrescentar no canto esquerdo superior: NSCA 5-20/2010.

3. Página 3

Corrigir: “... convivência “por”... conveniência”, na primeira linha do primeiro parágrafo do item 2.14.

4. Página 4

Corrigir “...atrações... “por”...alterações...”, na terceira linha do item 3.1.

5. Página 5

Modificar: “Portaria nº 215/COMGEP, de 18 Jul 1999” por “Portaria nº 215/GC3, de 18 Jul 2010”.

6. Página 13

Acrescentar: “tal como vem definido”, na antepenúltima linha do sexto parágrafo do item 8.21.

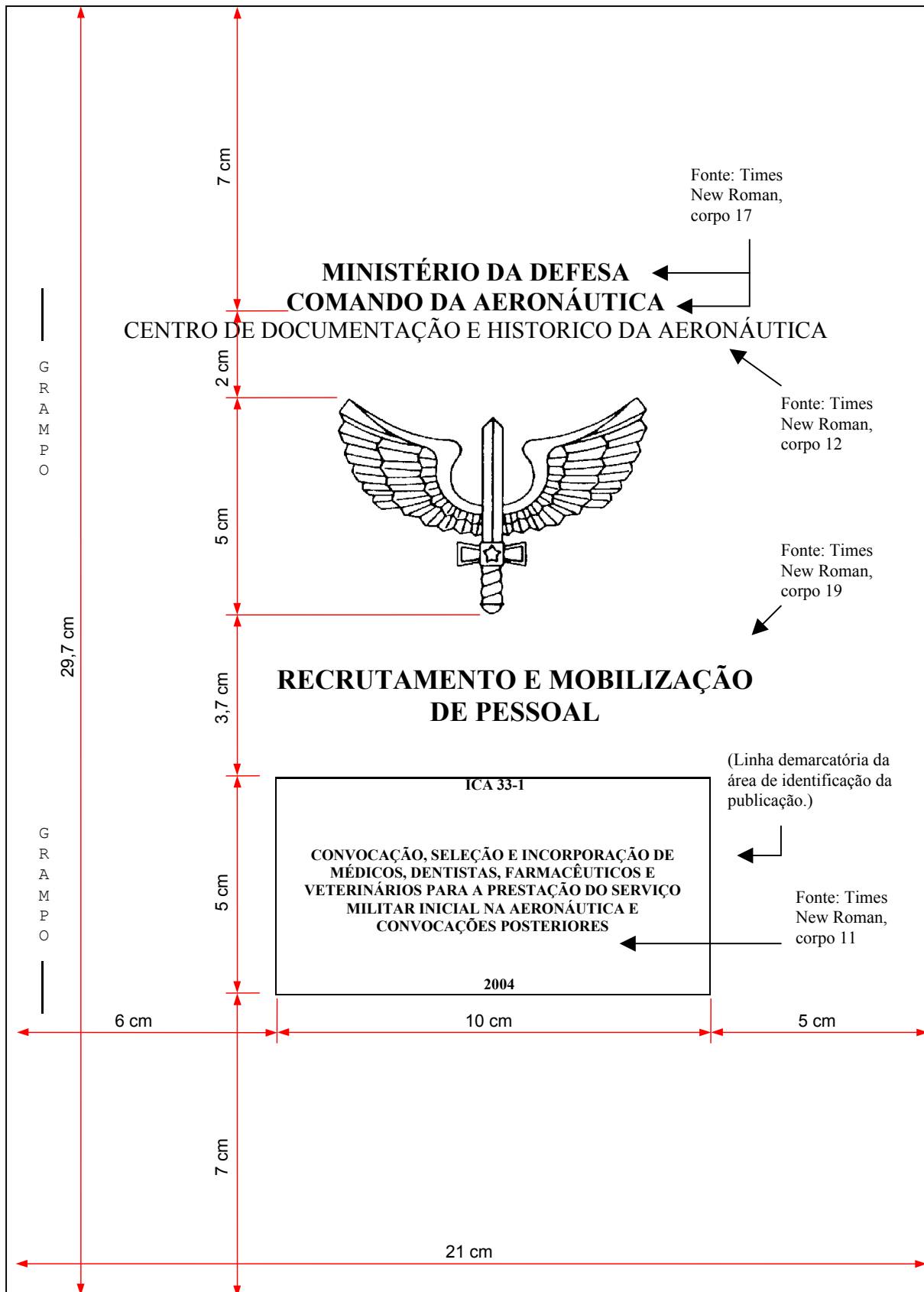
7. Página 21

Eliminar o retângulo inscrito externamente no modelo apresentado.

8. Página 25

Corrigir: “23 set. 11” para “2011”, na área de identificação e no frontispício.

Anexo D - Modelo de frontispício



Anexo E - Modelo de ato de aprovação

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE APOIO

PORTARIA COMGAP Nº XX/XEM, DE XX DE XXXXX DE XXXX.

Aprova a edição da ICA XX-X, Instrução sobre “Movimentação de Pessoal Militar no âmbito do Comando-Geral de Apoio”.

O COMANDANTE-GERAL DE APOIO, no uso de suas atribuições previstas nos incisos I, III e XI do artigo 9º do ROCA 20-2 “Regulamento do Comando-Geral de Apoio”, aprovado pela Portaria nº 643/GC3, de 8 de setembro de 2010, resolve:

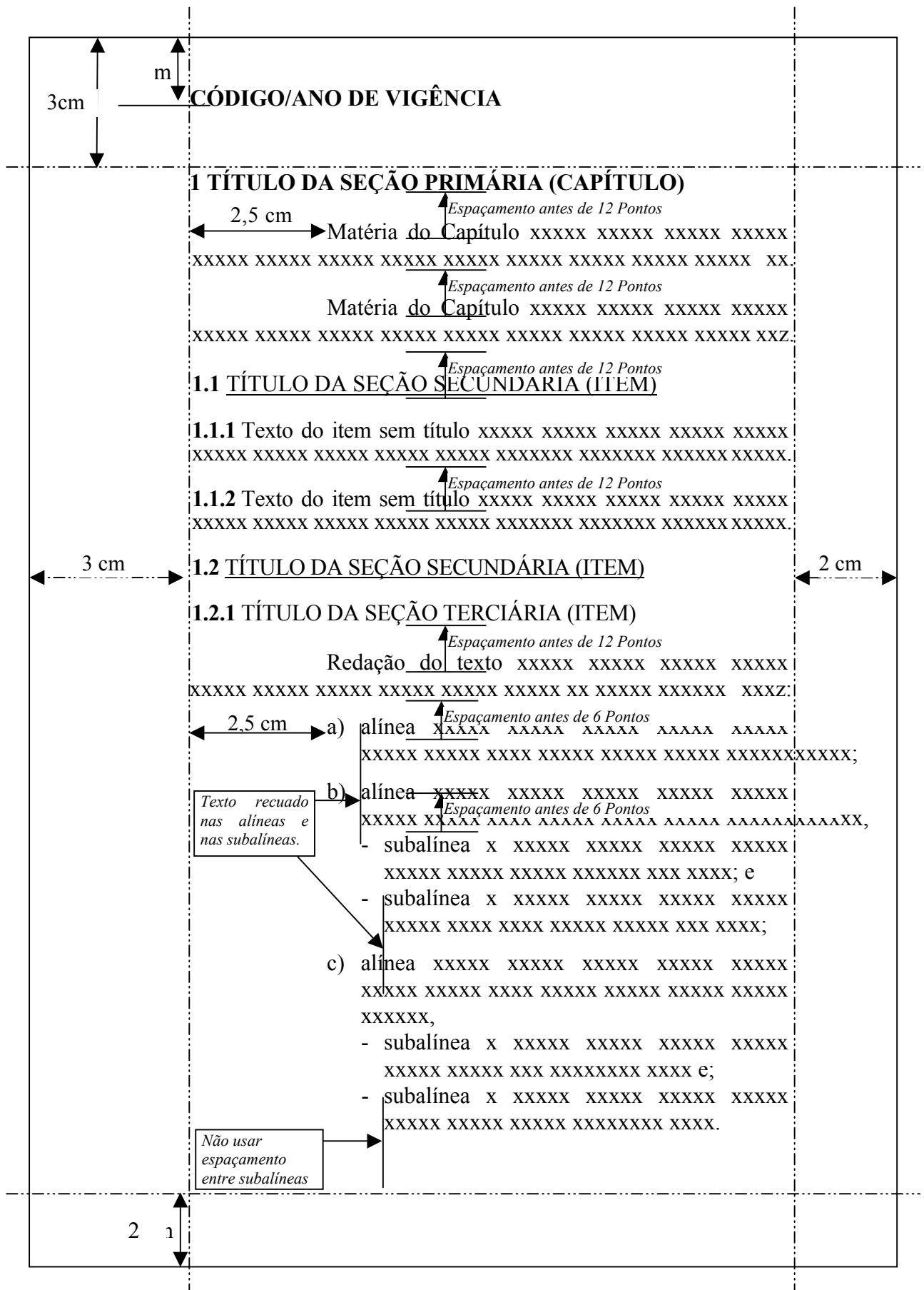
Art 1º Aprova a edição da ICA XX-X “Movimentação de Pessoal Militar no âmbito do Comando-Geral de Apoio”.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ten Brig Ar RICARDO MACHADO VIEIRA
Comandante-Geral de Apoio

(Publicado no BCA nº XX, de XX de XXXXX de 20XX)

Anexo F - Disposições gráficas e composição do texto



Continuação do Anexo F - Disposições gráficas e composição do texto

3 cm 1 cm Nº PÁG	CÓDIGO/ANO DE VIGÊNCIA												
<p>1.2.2 TÍTULO DA SEÇÃO TERCIÁRIA (ITEM)</p> <p style="text-align: center;">← 2,5 cm → Matéria do Capítulo xxxxx xxxxx xxxxx xxxxx xxxxx xxxxx xxxxx xxxxx xxxxx xxxxx xxxxx xxxxx xxxxx .</p> <p style="text-align: center;">↑ <i>Espaçamento antes de 12 Pontos</i></p> <p>1.2.2.1 Título da seção quaternária (item)</p> <p style="text-align: center;">Redação do texto xxxxx xxxxx xxxxx xxxxx xxxxx xxxxx xxxxx xxxxx xxxxx xxxxx xx xxxxx xxxxxx xxxxz.</p> <p style="text-align: center;">↑ <i>Espaçamento antes de 12 Pontos</i></p> <p>1.2.2.1.1 Título da seção quinária (item)</p> <p style="text-align: center;">← 2 cm → Redação do texto xxxxx xxxxx xxxxx xxxxx → 3 cm xxxxx xxxxx xxxxx xxxxxxxxxxxxxx xxxxz.</p> <p style="text-align: center;">↑ <i>Espaçamento antes de 12 Pontos</i></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin: 10px 0;"> <tr><td style="width: 25%; height: 15px;"></td><td style="width: 25%; height: 15px;"></td><td style="width: 25%; height: 15px;"></td><td style="width: 25%; height: 15px;"></td></tr> <tr><td style="width: 25%; height: 15px;"></td><td style="width: 25%; height: 15px;"></td><td style="width: 25%; height: 15px;"></td><td style="width: 25%; height: 15px;"></td></tr> <tr><td style="width: 25%; height: 15px;"></td><td style="width: 25%; height: 15px;"></td><td style="width: 25%; height: 15px;"></td><td style="width: 25%; height: 15px;"></td></tr> </table>													
													
<p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Na numeração dos Capítulos e itens, serão empregados algarismos arábicos. Nas alíneas, letras minúsculas do alfabeto, seguidas de parênteses. Nas subalíneas, hífen. 2 - Após a numeração dos Capítulos, itens, alíneas e subalíneas, deverá existir um único espaço para o início do texto, decorrente da utilização das teclas Ctrl+Shift+Barra de Espaço. Exemplo 1.2.3 Ctrl+Shift+Barra de Espaço Texto 3 - A numeração dos algarismos arábicos dos capítulos e dos itens será sempre em negrito. Exemplo 1 Texto 1.2 Texto 1.2.3 Texto 4 - A separação entre parágrafos deverá ser feita com o espaçamento antes de 12 pontos, exceto para alíneas, que deverá ser de 6 pontos antes; e para as subalíneas, não haverá separação. Não deverá ser usado espaço simples para a separação de itens. 													

Anexo G - Modelo de alteração**PÁG****ICA 5-1/2004****2.3.1.10 Regulamento de Organização do Comando da Aeronáutica (ROCA)**

Publicação formal que estabelece a finalidade, a subordinação, a sede, a estrutura básica e as atribuições gerais de uma Organização (NR) - Portaria nº 5/GC3, de 20 dezembro 2005.

2.3.1.11 Tabela do Comando da Aeronáutica (TCA)

É a publicação destinada a registrar, catalogar, relacionar, listar e divulgar, periódica e detalhadamente, assuntos gerais, tais como: cálculos, índices, publicações, desdobramentos estruturais, distribuição de material, equipamento, endereços, etc.

2.3.2 NÃO CONVENCIONAL

É a publicação usada na divulgação de assuntos altamente especializados, que obedece a padrões internacionais ou cujas características impedem a utilização das publicações convencionais. Possui estrutura de aspecto específico e não está enquadrada nesta Norma. Uma publicação não convencional só deverá ser emitida quando não for possível enquadrar a matéria, utilizando uma das publicações convencionais.

2.3.2.1 São exemplos de publicações não convencionais:

- a) Almanaque do Comando da Aeronáutica (ACA) (ACA);
- b) Auxílio Visual do Comando da Aeronáutica (AVCA);
- c) Ordem Técnica do Comando da Aeronáutica(OTCA);
- d) Circular de Informação Aeronáutica.....(AIC);
- e) Aviso para o Aeronavegante NOTAM);
- f) Publicação de Informações Aeronáuticas.....(AIP-BRASIL); e
- g) Boletim do Comando da Aeronáutica.....(BCA).

Anexo H - Modelo de folha de modificação**ICA 160-24/2006**

Saúde

INSTRUÇÕES REGULADORAS DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

A ICA 160-24, aprovada pela Portaria COMGEP N° -----/5EM, de ---- de maio de 2006, é assim modificada:

1 SUBSTITUIÇÃO DE PÁGINAS

RETIRE	ANO	COLOQUE	ANO
20	2006	20	2006

2 CORREÇÃO

PÁGINA	ITEM	ALÍNEA
20	8.1.19	d (exclusão)

3 ARQUIVO

Depois de efetuar as substituições, archive esta folha após a página de rosto da publicação original.

4 APROVAÇÃO

Portaria COMGEP N° -----/5EM, de ----- de outubro de 2007.

Anexo I - Ficha de Registro de Publicações

FICHA DE REGISTRO DE PUBLICAÇÕES	
CÓDIGO	ASSUNTO BÁSICO
TÍTULO	
ATO DE APROVAÇÃO	
ÓRGÃO ELABORADOR	
CLASSIFICAÇÃO	
PERMANENTE <input type="checkbox"/>	PERIÓDICA <input type="checkbox"/>
OSTENSIVA <input type="checkbox"/>	SIGILOSA <input type="checkbox"/>
ALTERAÇÃO	
REEDIÇÃO <input type="checkbox"/>	MODIFICAÇÃO <input type="checkbox"/>
REVOGAÇÃO <input type="checkbox"/>	
TITULAR DO ÓRGÃO ELABORADOR	
NOME COMPLETO - POSTO - CARGO	ASSINATURA

Anexo J - Orientação para preenchimento da Ficha de Registro de Publicações

CÓDIGO - Numeração atribuída à publicação com a finalidade de identificá-la. É formado pela sigla de sua espécie (ver 2.3.1 e 2.3.3), dos números básico (ver 5.6) e secundário (ver 5.7).

Exemplo: ICA 170-2.

ASSUNTO BÁSICO - Assunto correspondente ao número básico que compõe o código.

Exemplo: ORÇAMENTO (título do assunto básico 170).

TÍTULO - Termo ou expressão utilizados para designar a publicação.

Exemplo: “Proposta Orçamentária”.

ATO DE APROVAÇÃO - Informar o ato administrativo que aprovou, reeditou ou modificou a publicação, com sua respectiva data de assinatura. Deverão ser informados, também, neste campo, o número e a data do Boletim ou do DOU que publicou o referido ato.

ÓRGÃO ELABORADOR - Nome da OM responsável pela elaboração da publicação.

CLASSIFICAÇÃO - Assinalar com “X” a quadrícula correspondente, de acordo com os itens 2.1 e 2.2 desta Norma.

REEDIÇÃO - Preencher a quadrícula correspondente com “X”, quando a publicação a ser registrada tratar-se de um novo lançamento de obra anteriormente editada.

MODIFICAÇÃO - Informar a modificação correspondente (ver 4.1.1.1).

REVOGAÇÃO - Informar o ato administrativo (espécie, número e data) ou o documento (BCA/DOU) que o publicou. Neste campo, deverá(ão) ser informada(s), também, a(s) publicação(ões) (código, título e ano) que foi (foram) substituída(s).

TITULAR DO ÓRGÃO ELABORADOR - Informar os dados referentes ao titular ou ao Gestor ao qual tenha sido delegada competência para elaboração de publicações e assinatura de FRP.

Anexo K - Modelo preenchido da Ficha de Registro de Publicações

FICHA DE REGISTRO DE PUBLICAÇÕES	
CÓDIGO NSCA 5-2	ASSUNTO BÁSICO PUBLICAÇÕES
TÍTULO NUMERAÇÃO DE PUBLICAÇÕES	
ATO DE APROVAÇÃO PORTARIA COMGEP Nº 387, DE 28 DE JULHO DE 2004, PUB. BCA Nº 71 DE 31 JUL 2004	
ÓRGÃO ELABORADOR CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E HISTÓRICO DA AERONÁUTICA	
CLASSIFICAÇÃO	
PERMANENTE <input checked="" type="checkbox"/>	PERIÓDICA <input type="checkbox"/>
	OSTENSIVA <input checked="" type="checkbox"/>
	SIGILOSA <input type="checkbox"/>
ALTERAÇÃO	
REEDIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/>	MODIFICAÇÃO <input type="checkbox"/>
	REVOGAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> NSCA 5-2 "Numeração de Publicações, de 2004, aprovada pela Portaria COMGEPNº , de de 2004.
TITULAR DO ÓRGÃO ELABORADOR	
NOME COMPLETO - POSTO - CARGO	ASSINATURA

ÍNDICE

- Alínea**, 3.9.2.4
- Alteração**, 4
 - tipos de, 4
- Aprovação**, 1.3.3, Anexo A
 - competência, 1.3
 - de alteração, 4.4
 - de publicações, 1.3.3
- Área útil**, 3.9.4.3
- Assuntos**, 5.2, 5.6
 - classificação, 5.2
 - definição, 5.6
- Assunto básico**, 5.1.2
 - relação alfabética, 5.3
 - relação descritiva, 5.6.1
 - relação numérica, 5.4
- Ato de aprovação**, 3.6, Anexo E
- Capa**, 3.3, Anexo B
 - conceito, 3.3
 - cor, 3.3.3
 - formato, 3.3.4
 - tipos, 3.3.2
- Capítulos padronizados**, 3.9.6
- Cláusula revogatória**, 3.6.2.3
- Cláusula de vigência**, 3.6.2.3
- Disposições gerais**, 3.9.6.2, 8
- Disposições transitórias**, 3.9.6.3, 9
- Disposições finais**, 3.9.6.4, 10
- Divulgação**, 7
- Errata**, 3.4, Anexo C
- Espaçamento**, 3.9.4.4
- Ficha de Registro de Publicações**, 1.2.4, Anexos I, J e L
 - conceito, 1.2.4
- Figuras**, 3.9.7
 - conceito, 3.9.7
 - indicativos, 3.9.7
- Folha de rosto** ver **Frontispício**
- Frontispício**, 3.5, Anexo D
- FRP**
 - ver **Ficha de Registro de Publicações**
- Índice remissivo**, 3.11
- Legenda**, 3.3.1.1
 - localização, 3.3.1.2
- Marcação**, 3.9.5
- Modificação**, 4.1, Anexo G e H
 - folha, 4.1.1.4,
 - nova redação(NR), 4.1.1.1
- Nominata de Organização**, 1.2.5, 3.5.2
- Numeração**, 3.9.3
 - das páginas, 3.13.1
 - das seções do texto, 3.9.3
- Número básico**, 5.1.2
- Número secundário**, 5.1.3
- Órgão Central de Sistema**
 - conceito, 1.2.2
- Órgão elaborador**
 - conceito, 1.2.3

Paginação, 3.13

Publicação oficial

conceito, 1.2.1

Publicações,

classificação, 2

código, 5.1

espécie, 2.3

estrutura, 3.2

sigilosas, 3.9.5

marcação, 3.9.5

registro, 6

tamanho, 3.1

Reedição, 4.2

Referências, 3.10

Registro, 6

Revogação, 4.3

Sumário, 3.7

Texto, 3.9, Anexo F

apresentação gráfica, 3.9.1

conceito, 3.9

disposições gráficas e composição do, 3.9.4

divisões e subdivisões do, 3.9.2

marcação, 3.9.5

numeração das seções do texto, 3.9.3

Timbre, 3.6.2.1